



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 473

Sexta-feira - 23 de Abril de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	3
Biguaçu	4
Braço do Trombudo	4
Caçador.....	6
Campo Alegre	10
Campos Novos	14
Capinzal	15
Catanduvas.....	16
Chapadão do Lageado	25
Concórdia	26
Coronel Martins.....	29
Corupá	30
Erval Velho	31
Forquilha.....	31
Fraiburgo.....	31
Gaspar	38
Governador Celso Ramos.....	61
Herval do Oeste	61
Imbituba	62
Iomerê	63
Irineópolis	66
Luzerna	66
Meleiro	69
Monte Carlo	69
Nova Trento.....	69
Paulo Lopes	75
Pinheiro Preto	76
Porto Belo.....	83
Porto União.....	84
Rio do Sul.....	84
São Pedro de Alcântara.....	87
Schroeder.....	88
Três Barras	97
Tunápolis.....	97
Videira.....	99

Associações de Municípios

AMMVI	105
-------------	-----

Consórcios Públicos

CIMVI.....	105
------------	-----

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 497

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA DO PERÍODO DE 2010 A 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Plano Plurianual – PPA, do período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 475, de 11 de novembro de 2009, a seguinte ação:

Órgão	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade	08.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
Ação	1.025	Aquisição de Ambulâncias e veículos
Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se aos investimentos necessários à aquisição de Ambulâncias e Veículos para a utilização exclusiva nas atividades, ações e serviços de saúde pública.		
Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	02	185.000,00
2011	01	0,00
2012	-	0,00
2013	01	120.000,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Detalhamento da Ação:

Conta da Despesa	Recursos	Ano	Valor
4.4.90.00.00.00 Equipamentos e Material Perma- nente	0.3.0301 – Recursos Vinculados à Saúde – Exercícios Anteriores	2010	74.000,00
		2011	-
		2012	-
		2013	-
	0.0325 – Recursos Vinculados Conv. Estado	2010	88.000,00
		2011	-
		2012	-
		2013	80.000,00
	0.1.0159 – Recursos Vinculados – alienação de Bens da saúde	2010	22.000,00
		2011	-
		2012	-
		2013	-
		2010	-
0.1.0301 – Recursos Vinculados – à Saúde	2010	-	
	2011	-	
	2012	-	
	2013	40.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 20 de abril de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Lei Municipal nº 498

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2010, aprovada pela Lei Municipal nº 479, de 27 de novembro de 2009:

Órgão	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade	08.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
Ação	1.025	Aquisição de Ambulâncias e veículos
Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se aos investimentos necessários à aquisição de Ambulâncias e Veículos para a utilização exclusiva nas atividades, ações e serviços de saúde pública.		
Ano	Meta Física	Meta Financeira

2010	02	185.000,00
------	----	------------

Detalhamento da Ação

Conta e Descrição da despesa	Recursos	Ano	Valor
4.4.90.00.00.00 – Equipamentos e Material Perma- nente	0.3.0301 – Recursos Vinculados à Saúde – Exercícios Anteriores	2010	75.000,00
	0.0325 – Recursos Vinculados Conv. Estado		88.000,00
	0.1.0159 – Recursos Vinculados – alienação de Bens da saúde		22.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 20 de abril de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Lei Municipal nº 499

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para prover alteração na seguinte ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.025	Aquisição de Ambulâncias e veículos
4	DESPESES DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.3.0301	Aplicações Diretas
	R\$ 75.000,00
4.4.90.00.0.1.0159	Aplicações Diretas
	R\$ 22.000,00
4.4.90.00.0.1.0326	Aplicações Diretas
	R\$ 88.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior tem origem:

I – na utilização parcial de saldo de recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, nos recursos, exclusivamente na vinculação “0.1.301 – Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde”, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II – na expectativa de ocorrência de excesso de arrecadação, nas seguintes vinculações:

a) “0.1.0159 – Recursos Vinculados – Alienação de Bens adquiridos com recursos da Saúde”, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

b) “0.1.0326 – Recursos Vinculados – Convênios com o Estado, para a Saúde”, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 20 de abril de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto nº 1.196

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de elevação do saldo orçamentário na ação destinada à contratação de serviços de saúde para atividades de atenção básica (serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico);

Considerando que o Município, na condição de ente estatal, tem, também a responsabilidade da garantia do direito à saúde à sua população;

Considerando a disponibilidade de saldos do superávit financeiro remanescente do Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, com a vinculação precípua às ações e serviços públicos de saúde e a previsão legal para sua utilização, nos termos do art. 7º, III, da Lei Municipal nº 484, de 09 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060	Serviços Médicos, Hosp., e de Diagnóstico
3	DESPESAS CORRENTES

3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0301	Aplicações Diretas
	R\$ 56.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na utilização parcial do saldo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente para o vínculo, que corresponde ao exercício corrente: “0.1.0301 – Recursos Vinculados à Saúde – ASPS”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 20 de abril de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 212/2010

PORTARIA Nº 212/2010

Designa os membros da Comissão Eleitoral para escolha dos componentes dos Conselhos dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREANCARLOS.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores, CARLICE BENICE SCHMITZ, ROSANGELA LINO, ZULEIDE BESEN e MARESTER BAUMGARTEN PAULI, para comporem a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral de escolha dos membros efetivos dos Conselhos Administrativo e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS - IPREANCARLOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de Abril de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 20 de Abril de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 50/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 50/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: A presente Licitação tem

por objeto a Contratação de empresa e/ou Entidade especializada para prestação parcelada de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para Campeonatos de Futebol de Campo no município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 06/05/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonioCarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 22 de abril de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2008; Origem: Licitação nº 77/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Esteio Pavimentação e Construção Ltda; Objeto: Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação asfáltica da Rua Militão José Coelho - Canudos - Antonio Carlos/SC, numa extensão de 491,50 (quatrocentos e noventa e um vírgula cinquenta) metros; Prorrogação de Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias - 19/04/2010 a 18/05/2010;

Antônio Carlos, 18 de abril de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Republicação PP 088 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 088/2010- PMB

Aos dias 19 de Abril de 2010, às 17:30 horas, reuniram-se o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, nas dependências da PMB, situada na Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu - SC, para a realização do referido Pregão aquisição de persiana com a devida instalação para a Ouvidoria Municipal, entretanto nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do certame.

Diante do exposto, fica republicado o pregão supracitado para o dia 05 de Maio de 2010, às 18:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020 8023 e 8035.

Biguaçu 20 de Abril de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal em Exercício

Por delegação - Regina Evaldt
Secretária de Administração

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 014/2010

DECRETO 014/2010 16.04.2010
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc...

DECRETA:

Art. 1º.Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01- Secretaria de Obras/Estr/Serv/Urb. e Agropecuários	
15.451.0150.1.024 - Drenagem/Pavimentação/Sinalização de vias urbanas	
4490.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas	R\$ 52.800,00
- Total	R\$ 52.800,00

Art. 2º.Utilizar-se-á como fonte de recursos, o excesso de arrecadação da Receita do Contrato de Repasse nº 0256167-18/2008, através do Ministério das Cidades Rubrica 424710501000000024

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 16 de abril de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 061/2010

PORTARIA 061/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a pedido, a servidora Leila dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 120/2009 de 30.07.2009, a partir de 01.04.2010.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 062/2010

PORTARIA 062/2010
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do



Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rosimere de Liz, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Servente, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 05.04.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 05.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 063/2010

PORTARIA 063/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I e Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Elza Nichelatti, ocupante do cargo de Professor ACT Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 028/2010 de 17.02.2010, a partir de 08.04.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 08.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 064/2010

PORTARIA 064/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 059/2007 de 26.04.2007, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Elenir de Melo Hasse, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (emprego público - PSF), do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, nomeado que foi pela portaria 107/2007 de 01.08.2007, a partir de 08.04.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 08.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 065/2010

PORTARIA 065/2010

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos do artigo 31, inciso I da Lei Complementar nº 07/98, de 17.12.98, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 31, inciso I da Lei Complementar nº 07/98, de 17.12.98, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nº	Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
01	Elenir de Melo Hasse	40	Professor nível II	12.04.2010 a 31.12.2010

Conceder gratificação de 10% (dez por cento), regência de classe, conforme art. 19, da Lei nº 07/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 12.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 066/2010

PORTARIA 066/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Albina Tomaz Berto Payerl, ocupante do cargo de Professor, nomeada pela portaria 014/2002 e 018/2003 do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.04.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 12.04.2010.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 30/2010

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 30/2010

Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 06.05.2010, estará selecionando a melhor proposta para Assessoria Técnica em elaboração, acompanhamento, cadastro, monitoramento e complementação de projetos e propostas no portal de convênios Siconv e Seitec. Maiores informações e o Edital Completo serão

fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 20 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 31/2010

EDITAL DE LIC. TOMADA DE PRÇO 10/2010

Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 12.05.2010, estará selecionando a melhor proposta para Coleta e transporte de resíduo final domiciliar, oriundo da Central de Triagem do município de Braço do Trombudo, sendo que seu valor será considerado com a quantidade em toneladas depositadas no aterro da proponente. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 22 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.471/10

DECRETO nº 4.471, de 16 de abril de 2010.
Anula Carta Convite nº 06/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a Carta Convite nº 06/20109, emitida em 03/03/2010, processo de licitação nº 33/2010, pois não foi possível a obtenção de três propostas válidas nos termos da Decisão 472/1999 do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.472/10

DECRETO nº 4.472, de 20 de abril de 2010.
Cauciona lotes do "Loteamento Morada do Sol II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam caucionados junto à Prefeitura Municipal de Caçador, os lotes da Quadra "E" e da Quadra "F" abaixo relacionados, do "Loteamento Morada do Sol II", situado no Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Caçador, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, aprovado pelo Decreto nº 4.455 de 24/03/2010, até a execução das obras e serviços de infra-estrutura a serem executadas no referido Loteamento, em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 128/2008, conforme segue:

I - Quadra "E" - Lotes nºs 81; 82; 83; 84 e 85.

II - Quadra "F" - Lotes nºs 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94 e 95.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria 19.519/10

PORTARIA Nº 19.519, de 31 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores públicos Municipais, e apresentarem os respectivos Laudos Médicos, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 23/04/2010

Servidora: MARIA LEDACI VISLOSKI PIRAN
Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, Nelson Dallagnol de Souza e José Roberto Queiroz

Servidor: RICARDO PIRES DE CAMARGO
Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, Nelson Dallagnol de Souza e José Roberto Queiroz

Dia 30/04/2010

Servidora: LAURETE GARCIA GODINHO
Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, Nelson Dallagnol de Souza e João Carlos Souza dos Santos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELI SIQUEIRA
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.537/10

PORTARIA nº 19.537, de 12 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 98, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Senhor LUCIR TELMO CHRIST, Vice Prefeito Municipal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 de abril de 2010 a 09 de abril de 2010.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2010
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Portaria 19.538/10

PORTARIA Nº 19.538, de 12 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 113, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA SICKA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria da Administração e Fazenda, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 29 de março de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.539/10

PORTARIA Nº 19.539, de 12 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

R E S O L V E:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal RITA ZANATTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas- Classe I, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 2.101 (dois mil, cento e um) dias, ou 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022010.1.00004/06-7, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 05/04/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.540/10

PORTARIA Nº 19.540, de 12 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

R E S O L V E:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS BITENCOURT, ocupante do cargo de Técnico em Agrimensura, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 5.535 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) dias, ou 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022010.1.00029/09-4, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 30/03/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.541/10

PORTARIA Nº 19.541, de 12 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários abaixo relacionados, especificando: nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Cód.	Servidor Avaliado	Cargo	Comissão
8075	Jane Schneider	Assistente Social	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
8736	Cesar Antonio Vel-saques	Farmaceutico	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	Farmaceutica	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7742	Ivone Zöllner Lara	Técnico em Enfermagem	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer

9355	Leandro Souza Mattos	Analista de Sistemas	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7678	Terezinha Dobler Huçulak	Agente Administrativo	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7684	Luiz Eduardo Ruppel	Agente Administrativo	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7664	Sàvia Maria Gomes F. Cezar	Assistente Social	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7744	Elizandra Diedrich	Técnica em Enfermagem	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7982	Adriana Bento Grobe	Técnica em Enfermagem	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Erci Bohrer
7683	Nara Tescke	Técnica em Enfermagem	Claudenir Leidens, Paula B. Xavier e Rosangela C. Malat
7745	Ana Cláudia Serra Carpes	Agente Administrativo	João Alberto S. Marini, Andréia R. Pistore e Cristina V. Amaral
7703	Luiz Carlos Barreiro Filho	Médico	Erci Bohrer, Eliana L. Pivatto e Terezinha Salete Pereira

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Aviso Licitação TP 04-2010 PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preço nº 04/2010

TIPO: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DO PRO-JOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15:00 Horas do Dia 28/05/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 28/05/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 20 de abril de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Resumo Ata de Habilitação CV 10/2010 - PREFEITURA

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CV 10/2010 - PREFEITURA

Empresas de protocolaram proposta:

HILTON ROBERTO LARA & CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Hilton Roberto Lara,

FORMATTO ENGENHARIA LTDA, sem representante presente, Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, após análise da documentação a Comissão verificou que as empresas cumpriram as exigências do Edital, estando habilitadas a participarem do presente processo, desta forma, abre-se o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais re-

curso, tendo em vista que nem todos representantes legais encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo.

Edital de Convocação 14/10- ACTs Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, de 20 de abril de 2010.

Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2009, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Diolanda Lenart
Marcia Aparecida Munhões
Francieli Faé
Gisele C. Galvão Pereira
Iolanda M. Ribeiro

AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO

Patrícia Raquel Muchinski
Karolyn Cristina Coonado

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de abril de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 132

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, de 20 de abril de 2010.

Homologa Termos de Convênios celebrados entre a Fundação Municipal de Esportes de Caçador e as entidades Caçador Atlético Clube, Associação Atlética Napoli, Liga Atlético Caçadoreense - LAC, Associação Desportiva Caçador - ADC, Associação Esportiva Kindermann, Associação Caçadoreense de Handebol - ACHB, Liga Caçadoreense de Futebol de Salão e a Associação Marcos Olsen.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19

de abril de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam homologados os Termos de Convênios celebrados entre a Fundação Municipal de Esportes de Caçador, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.218/0001-06, com sede na Rua Emília Gioppo Brasil, s/n, no Bairro Gioppo, nesta cidade de Caçador, com as entidades abaixo relacionadas, objetivando a transferência de recursos financeiros, conforme Termos de Convênios que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Caçador Atlético Clube, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.754.034/0001-95, com sede na Rua José Gioppo, 800, no Bairro Bello, nesta cidade de Caçador;

II - Associação Atlético Napoli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.613/0001-28, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, no Centro, nesta cidade de Caçador;

III - Liga Atlético Caçadorenses - LAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.496.395/0001-52, com sede na Avenida Santa Catarina, 191, no Centro, nesta cidade de Caçador;

IV - Associação Desportiva Caçador - ADC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.856.714/0001-45, com sede na Rua Bazbina Akkar, 206, no Bairro D.E.R, nesta cidade de Caçador;

V - Associação Esportiva Kindermann, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.661.916/0001-55, com sede na Rua José Bonifácio, 13, no Bairro Paraíso, nesta cidade de Caçador;

VI - Associação Caçadorenses de Handebol - ACHB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.156.449/0001-92, com sede na Rua Senador Salgado Filho, 972, no Centro, nesta cidade de Caçador;

VII - Liga Caçadorenses de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.496.411/0001-07, com sede na Rua Carlos Sperança, 267, no Centro, nesta cidade de Caçador;

VIII - Associação Marcos Olsen, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.223.391/0001-52, com sede na Rua Olavo Bilac, 400, no Bairro Paraíso, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Decreto Legislativo Nº 133

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, de 20 de abril de 2010.
Homologa Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e à empresa Curtume Viposa S/A Indústria e Comércio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de abril de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e à empresa Curtume Viposa S/A Indústria e Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.437/0001-35, com sede na Rua

Moacir Sampaio, nº 532, neste Município, objetivando a cooperação pedagógica que integra o sistema municipal de ensino para complementação do Ensino Infantil, de creches e pré-escola a ser oferecido pelo Município de Caçador, colocando à disposição professores e corpo técnico/pedagógico, a fim de proporcionar um atendimento de qualidade a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos e cognitivos, na perspectiva das interações sociais e de cidadania, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,ALCEDIR FERLIN,
Presidente.1º Secretário.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,ITACIR JOÃO FIORESE,
VICE-PRESIDENTE.2º SECRETÁRIO.

Decreto Legislativo Nº 134

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, de 20 de abril de 2010.
Homologa Termo de Cessão de Uso nº 5/2009 celebrado entre o Município de Caçador e a Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de abril de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cessão de Uso nº 5/2009 celebrado entre o Município de Caçador e a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.256.545/0001-90, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, visando à cessão de uso de um veículo para ser utilizado exclusivamente nas ações da Defesa Civil, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Resolução Nº 044

RESOLUÇÃO Nº 044, de 20 de abril de 2010.
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Caçador.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais, etc....

A P R O V A:

Art. 1º A concessão do Título de Cidadão Honorário e do Título de Cidadão Benemérito de Caçador, obedecerá os objetivos fixados



nesta Resolução.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito este para cidadão nascido em Caçador e aquele para cidadão nascido em outro município, é homenagear a pessoa que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, ou que tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, e que satisfaça ao menos 3 (três) dos seguintes requisitos:

I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada de notório conhecimento.

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania.

Art. 3º À apresentação de projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Benemérito poderá ser feita mediante proposta de Vereador.

§ 1º O Vereador poderá apresentar somente um projeto de Decreto Legislativo por ano.

§ 2º Para aprovação far-se-á necessário o voto favorável de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 3º O projeto será acompanhado de justificativa demonstrando que o homenageado dedica-se ao desenvolvimento do Município.

Art. 4º Ao agraciado será concedido diploma, contendo a assinatura do Presidente da Câmara e do autor da proposição.

Art. 5º A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 3.583

LEI Nº 3.583 DE 20 DE ABRIL DE 2010

"ABRE CONCURSO PARA CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO MASCOTE PARA ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica aberto no âmbito da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Campo Alegre-SC, o Concurso que elegerá "A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO MASCOTE para ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE".

Parágrafo único: O referido Concurso será utilizado com exclusividade pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2o) Poderão participar do concurso de que trata a presente Lei, todos os alunos matriculados e com frequência regular dos 4º anos/série à 8ª série da Educação Básica do de Ensino Fundamental da Rede Estadual e Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3o) Será premiado o aluno ou aluna, cujo melhor MASCOTE e o melhor NOME, seja escolhido para utilização da "ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE" do Município de Campo Alegre/SC, eleito na forma do Art. 4º desta Lei e no Regulamento do Concurso.

§1º) Fica Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o prêmio em espécie de produto, categoria equipamento, serão premiados o melhor MASCOTE e o melhor NOME - ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE.

§2º) Para o melhor MASCOTE será um COMPUTADOR; para o melhor NOME será uma BICICLETA de 18 Marchas; Para os Professores Orientadores dos alunos vencedores um PEN DRIVE 4GB.

Art.4o) Cada Unidade Escolar Estadual e Municipal do Ensino Fundamental deverá escolher o melhor trabalho tal como: o melhor MASCOTE e o melhor NOME, e enviar os mesmos à Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC, até o dia 14 de maio do corrente ano, a SEDUC responsável pelo recebimento fará juntamente com a Comissão Julgadora a escolha do melhor trabalho.

Parágrafo único: A Comissão Central Julgadora será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da 25ª GERED de São Bento do Sul/SC.

Art.5o) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Art.6o) Fica o Poder Executivo autorizado à regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art.7o) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de abril de 2010.



VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
20/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.061

DECRETO Nº 6.061 DE 22 DE ABRIL DE 2010
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.583/10.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.583 de 20 de abril de 2010; Decreta:

Do Concurso

Art. 1º - O Concurso para a criação do "MASCOTE" e seu "NOME" para utilização de ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE, é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental em com a parceria da Secretaria Municipal de Educação.

Dos Objetivos

Art. 2ª - Este Concurso visa estimular e envolver a participação dos alunos e professores da Educação Básica do Ensino Fundamental da Rede Municipal e Estadual do Município de Campo Alegre/SC., objetivando a criação e escolha do "MASCOTE" e de seu "NOME".

Da Participação

Art. 3º - Poderão participar do Concurso alunos matriculados e com frequência regular dos 4º anos/série à 8ª série da Educação Básica do Ensino Fundamental do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único - Um mesmo aluno poderá participar do Concurso do MASCOTE e do seu NOME.

Art. 4º - O aluno participará do Concurso como representante da Escola onde está matriculado e freqüentando regularmente.

Parágrafo único - O aluno participante deverá ser orientado pela equipe pedagógica, o professor de Artes e/ou outros professores vinculados à respectiva Escola.

Da Realização

Art. 5º - Cabe à Gestora da Unidade Escolar Estadual ou Municipal e sua equipe pedagógica realizar a divulgação e a escolha dos trabalhos que representará a mesma. (apenas um MASCOTE e um NOME por Unidade Escolar).

Parágrafo único - O trabalho deverá ser desenvolvido como atividade pedagógica em sala de aula.

Art. 6º - As Escolas deverão escolher o melhor trabalho tal como: o melhor MASCOTE e o melhor NOME, e enviar os mesmos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Alegre, até o dia 14 de maio de 2010.

Art.7º - A SEDUC responsável pelo recebimento fará juntamente com a Comissão Julgadora a escolha do melhor trabalho.

Do Tema

Art. 8º - O tema proposto para a criação do "MASCOTE" e seu "NOME" será utilizado por "AGUAS DE CAMPO ALEGRE".

Do Formato

Art. 9º - O trabalho não deverá ter nenhum tipo de identificação somente o desenho (arte) em folha tamanho A-4, colorido e todos os dados referentes ao trabalho deverão constar na ficha de identificação. (modelo em anexo).

Da Avaliação

Art. 10 - A Comissão Central Julgadora será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saneamento Ambiental, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da 25ª GERED de São Bento do Sul/SC.

Art. 11 - A Comissão Central Julgadora terá como critério para avaliação:

- I. Adequação ao tema proposto;
- II. Coerência, clareza e criatividade;
- III. Expressividade e originalidade.

Art. 12 - A Comissão Julgadora terá até o dia 01 de junho do corrente ano para apresentar a classificação final do melhor "MASCOTE" e melhor "NOME" e divulgação do resultado.

Parágrafo único - Todos os trabalhos deverão ser de autoria do próprio aluno. Qualquer semelhança com outros já existentes será motivo para desclassificação.

Obs: O aluno que ganhar o prêmio melhor MASCOTE terá que redesenhá-lo perante os membros da Comissão Julgadora.

Do Resultado

Art. 13 - O resultado do Concurso será divulgado através de CIs do site: www.campoalegre.sc.gov.br e outros meios de comunicação. No dia 01 de junho de 2010.

Da Premiação

Art. 14 - A premiação ocorrerá em Sessão Solene no dia 07 de junho de 2010, na Semana que sucede o Dia Mundial do Meio Ambiente, pelo Prefeito Municipal Sr. Vilmar Grosskopf; pelo Secretário municipal de Saneamento Ambiental Sr. Artur Fernando Bastos e pela Secretária Municipal de Educação Srª. Ângela Aparecida Reckziegel Hübner do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 15 - Serão premiados o melhor MASCOTE e o melhor NOME, para o uso da ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: Para o melhor MASCOTE será um COMPUTADOR COMPLETO.

Para o melhor NOME será uma BICICLETA DE 18 MARCHAS. Para os Professores Orientadores dos alunos vencedores um PEN DRIVE 4GB.

Das Disposições Gerais

Art. 16 - Os autores dos trabalhos premiados com o melhor "MASCOTE", e o melhor "NOME" cederão a título gratuito e definitivo, à idealizadora deste Concurso Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e com a parceria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC, os direitos de publicação do desenho "MASCOTE" e o seu "NOME", reservando-se à prerrogativa de publicá-lo por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado, sem quaisquer ônus, a qualquer tempo desde que citado os autores e as futuras alterações na forma do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98).

Art. 17 - Todos os dados e os desenhos e nomes enviados ao Concurso, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus

respectivos autores-participantes após o Término deste Concurso.

Art. 18 - A participação no Concurso implica em aceitação tácita, por parte dos concorrentes de todas as normas expressas neste Regulamento.

Art. 19 - Os premiados estarão sujeitos a autorizar e/ou ceder seu nome, imagem e voz para qualquer forma de divulgação, sem quaisquer ônus para o Município de Campo Alegre/SC; Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Águas de Campo Alegre.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONCURSO DO "MASCOTE" E "NOME"
PARA UTILIZAÇÃO DAS ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO ORGANIZADORA:

1. ARTUR FERNANDO BASTOS - Presidente
2. ANGELA APARECIDA RECKZIEGEL HÜBNER - Vice-Presidente
3. MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY - Membro
4. SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS - Membro

DESENHO DO MASCOTE
CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO "MASCOTE"
E DO SEU "NOME" PARA UTILIZAÇÃO
DAS ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Aluno (a):
Escola:
Ano/Série:
End. Residencial
Telefone:
Prof. Orientador:

NOME DO MASCOTE
CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO "MASCOTE"
E DO SEU "NOME" PARA UTILIZAÇÃO DAS
ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Aluno (a):
Escola:
Ano/Série:
End. Residencial
Telefone:
Prof. Orientador:

Decreto Nº 6.062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.062 DE 22 DE ABRIL DE 2010
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, amparado no Inciso III do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º) Fica Decretado luto oficial nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2010, em virtude do falecimento do Sr. LOURENÇO SCHREINER, Cidadão Campoalegrense e Ex-Prefeito Municipal do Município de São Bento do Sul/SC.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor em data de 22 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.291 DE 09 DE ABRIL DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 16 (dezesseis) dias de férias a Agente Operacional I - MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula nº 000190, referente ao período aquisitivo: 28 de setembro de 2009 à 27 de setembro de 2010.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 12 de abril de 2010 à 27 de março de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Portaria Nº 7.292

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.292 DE 20 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 000005, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2009 à 25 de abril de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.293

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.293 DE 22 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Auxiliar de Enfermagem - MARIA OSNILDA MARTINS ROSA, matrícula nº 000050, referente ao período aquisitivo: 21 de março de 2008 à 20 de março de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 26 de abril de 2010 à 05 de maio de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.294

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.294 DE 22 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de Férias a Professora - JOICE LINZMEYER, matrícula nº 000469, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 27 de abril de 2010 à 03 de junho de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.295

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.295 DE 22 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal - Técnica em Nível Médio - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula nº 000078, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência C para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência D no valor de R\$ 1.446,58 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 03 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de março de



2010, será pago o valor de R\$ 37,48 (trinta e sete reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de janeiro de 2010, já descontado o valor de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL; e o valor de R\$ 9,27 (nove reais, vinte e sete centavos) o qual refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.296 DE 22 DE ABRIL DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA
PORTARIA N° 7.066 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.066 de 23 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Operacional I - ANDRÉIA DO ROCIO MONEY, matrícula nº 000124, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 á 31 de março de 2009, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de abril de 2010.

VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/04/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão N° 05/2010 Retificação

EDITAL DE PREGÃO N° 05/2010
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O aviso de licitação - PR 05/2010 - publicado em 15/04/2010, passará a ter a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/10

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 30/04/2010 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 15 de abril de 2010

MARLIESE DA CASS MECABÔ
Administradora

Edital de Pregão N° 05/2010 Retificação de Item

EDITAL DE PREGÃO N° 05/2010
RETIFICAÇÃO DE ITEM

O ITEM N° 26 do edital PREGÃO 05/2010 passará a ter a seguinte redação:

MESA CONJUGADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS (CIRURGIA UNILATERAL E BILATERAL DO QUADRIL, INTRODUÇÃO DE PRGO FEMURAL E TIBIAL. CIRURGIA DE BRAÇO E ANTEBRAÇO E ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL). E UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM. BASE EM AÇO 1020 REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÍNIMO 1,2MM, APOIADA SOBRE 04 RODAS GIRATÓRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO. COLUNA EM AÇO 1010/20, QUADRADA, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÍNIMO 1.2 MM. LEITO: EM TAMPO DE MATERIAL TRANSPARENTE, ALTAMENTE RESISTENTE, QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS RÉGUAS PARALELAS E ACESSÓRIOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE NO MÍNIMO 19X9,5MM, SUPORTE DE BUCK, COM 5 SEÇÕES. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO E DESCIDA ACIONADOS POR COMANDOS ELÉTRICOS - 220 V. MOVIMENTOS DO LEITO: MOVIMENTOS ELÉTRICOS ATRAVÉS DE CONTROLES A CABO. MOVIMENTOS ELÉTRICOS : ELEVAÇÃO RENAL, MOVIMENTOS DE LATERAL DIREITA , LATERAL ESQUERDA, TRENDELEMBURG, , DORSO, PROCLIVI: . MOVIMENTOS, MANUAL DE CABEÇEIRA , E MOVIMENTO DE PERNEIRA. ABDUÇÃO COM DISPOSITIVO, AUXILIADOS POR RODÍZIOS COLOCADOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS. CORREDIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TRAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES COM SISTEMA DE CORREDIÇAS. FIXAÇÃO DOS PÉS ATRAVÉS DE SAPATAS COM MOVIMENTOS LATERAIS, DORSAL E PLANTAR. SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL DE TRAVA E DESTRAVA. COM OS SEGUINTES ASSESSÓRIOS: 01 CJ DE COLCHONETES DE ESPUMA POLIURETANO, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 PAR DE PORTA COXAS, REVESTIDO EM POLIURETANO, 01 SUPORTE PARA LATERAL, 01 ARCO DE NARCOSE, 01 APARELHO DE TRAÇÃO PARA OSTEOSINTESE INTRAMEDULAR DE TIBIA, 01 APARELHO PARA TRAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E DECUBIDO LATERAL, 01



EXTENSOR DE TAMPO PARA MEMBROS INFERIORES, 01 PAR DE SUPORTE DE BRAÇO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA, E MANUAL DE INSTRUÇÕES

Campos Novos, 23 de abril de 2010
MARLIESE DA CASS MECABÔ
Administradora

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 2.914

LEI Nº 2.914, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional especial, no valor de dezessete mil reais (R\$ 17.000,00), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

		FTE	DR	R\$	0,00
0801.10	SAÚDE				0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33404100	Contribuições	002	000	R\$	17.000,00
	Total			R\$	17.000,00

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Elemento de Despesa "33404100 – Contribuições", no Projeto/Atividade nº 2123 - "Manutenção da Saúde Pública", constante do órgão/unidade 0801, função 10, sub-função 301, programa 0150, meta 2123, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, do exercício em curso.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de dezessete mil reais (R\$ 17.000,00), conforme quadro a seguir.

		FTE	DR	R\$	0,00
0801.10	SAÚDE				0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	002	000	R\$	17.000,00
	Total			R\$	17.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de abril de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Lei 2.915

LEI Nº 2.915, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal um crédito adicional suplementar no valor de vinte e seis mil reais (R\$ 26.000,00) para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

		FTE	DR	R\$	0,00
0701.17.512.0165.1143	IMPLANT SISTEMA TRAT ESGOTO SANIT				0,00
44905100-233	Obras e instalações	00	00	R\$	26.000,00
	Total			R\$	26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 2087, vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de vinte e seis reais (R\$ 26.000,00), conforme quadro a seguir:

		FTE	DR	R\$	0,00
0601.15.451.0115.2087	REVITAL E MANUT DA ÁREA DE LAZER				0,00
44905100-171	Obras e instalações	24	54	R\$	26.000,00
	Total			R\$	26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de abril de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Decreto 032

DECRETO Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Abre crédito adicional especial na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.914, de 22 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional especial, no valor de dezessete mil reais (R\$ 17.000,00), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33404100	Contribuições	002	000	R\$	17.000,00
	Total			R\$	17.000,00

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Elemento de Despesa "33404100 – Contribuições", no Projeto/Atividade nº 2123 - "Manutenção da Saúde Pública", constante do órgão/unidade 0801, função 10, sub-função 301, programa 0150, meta 2123, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, do exercício em curso.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de dezessete mil reais (R\$ 17.000,00), conforme quadro a seguir.

0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	002	000	R\$	17.000,00
	Total			R\$	17.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de abril de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Decreto 033

DECRETO Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.915, de 22 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal um crédito adicional suplementar no valor de vinte e seis mil reais (R\$ 26.000,00) para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0701.17.512.0165.1143	IMPLANT SISTEMA TRAT ESGOTO SANIT	FTE	DR	R\$	0,00
44905100-233	Obras e instalações	00	00	R\$	26.000,00
	Total			R\$	26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 2087, vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de vinte e seis reais (R\$ 26.000,00), conforme quadro a seguir:

0601.15.451.0115.2087	REVITAL E MANUT DA ÁREA DE LAZER	FTE	DR	R\$	0,00
44905100-171	Obras e instalações	24	54	R\$	26.000,00
	Total			R\$	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de abril de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Contrato 0085/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0085/2010
Dispensa de Licitação 0067/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação, correção e divulgação da prova de avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores da Secretaria da Educação.
VALOR R\$: 7.900,00
VIGÊNCIA: 23/04/2010 A 31/05/2010

Catanduvás

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº 0035/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2010

Objeto: Contrato de aquisição de cascalho.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.
Contratado (a): EDGAR LUIZ BORGARO.
CPF sob nº 516.524.559-49
Prazo de vigência: de 01 de março de 2010 com término em 31 de dezembro de 2010.
Valor global R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Data e assinatura do contrato: 01 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de ContratoN° 0041/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0041/2010
Processo Licitatório n° 0036/2010 - Carta Convite n° 0019/2010.

Objeto: Locação de impressoras com tonner e manutenção visando o desenvolvimento das atividades das secretarias de administração e finanças; educação cultura e desporto; saúde e desenvolvimento social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado (a): Concórdia Materiais de Escritório e Informática Ltda.

Prazo de vigência: de 12 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data e assinatura do contrato: 12 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de ContratoN° 0049/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0049/2010
Processo Licitatório n° 0038/2010 - Carta Convite n° 0021/2010.

Objeto: Aquisição de sementes de aveia para o programa de incentivo ao agricultor, visando o desenvolvimento das atividades do pequeno produtor assistido deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): Cooperativa Rio do Peixe Ltda.

Prazo de vigência: de 22 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

Data e assinatura do contrato: 22 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de ContratoN° 0050/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0050/2010
Processo Licitatório n° 0036/2010 - Carta Convite n° 0019/2010.

Objeto: Locação de impressoras com tonner e manutenção visando o desenvolvimento das atividades das secretarias de administração e finanças; educação cultura e desporto; saúde e desenvolvimento social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): Concórdia Materiais de Escritório e Informática Ltda.

Prazo de vigência: de 12 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data e assinatura do contrato: 12 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de ContratoN° 0051/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0051/2010
Processo Licitatório n° 0036/2010 - Carta Convite n° 0019/2010.

Objeto: Locação de impressoras com tonner e manutenção visando o desenvolvimento das atividades das secretarias de administração e finanças; educação cultura e desporto; saúde e desenvolvimento social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): Concórdia Materiais de Escritório e Informática Ltda.

Prazo de vigência: de 12 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data e assinatura do contrato: 12 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

Processo Licitatório: 0002/2010. Pregão Presencial com RP: 002/2010

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita na rede de ensino municipal, para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Roberto Tessaro & Cia Ltda.**

Prazo de vigência: de 05 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Referente ao Registro de Preços dos seguintes itens e especificações:

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	15.000,00	un	Caderno Brochura 1/4 - 140mmX200mm - 48fls brancas, Fabricação Nacional	FORONI	0,43	6.450,00
3	3.000,00	un	Caderno Cartografia s/ seda Espiral - 200mmX280mm c/ 148 folhas brancas, Fabricação Nacional	CREDEAL	1,03	3.090,00
4	1.800,00	un	Caderno Universitário - 200mm X 275mm - 6 matérias c/ 120 folhas brancas, Fabricação Nacional	SUL AMERICANA	2,06	3.708,00
11	4.000,00	un	Régua Plástica Transparente c/ 30cm Fab Nacional	WALEU	0,16	640,00
1	4.000,00	UN	BORRACHA escolar branca macia p/ grafite BR40, Fabricação Nacional	ZAP	0,08	320,00
10	8.000,00	un	Lápis Preto nº 2 Fabricação Nacional	PICZ	0,13	1.040,00
					TOTAL	15.248,00

Data e assinatura da ata: 05 de fevereiro de 2010.

Carlos Francisco Rodrigues - Prefeito Municipal em exercício.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010

Processo Licitatório: 0002/2010. Pregão Presencial com RP: 002/2010

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita na rede de ensino municipal, para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Klauss Escola de Informática e Papelaria Ltda ME.**

Prazo de vigência: de 05 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Referente ao Registro de Preços dos seguintes itens e especificações:

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	4.000,00	tub	Cola Branca Escolar 110gr - Lavável Não Tóxica	TENAZ	1,48	5.920,00
6	3,00	cx	Caneta Esferográfica tinta Vermelha - Escrita Média - Fabricação Nacional cx c/ 50un	FABER CASTELL	15,50	46,50
5	70,00	cx	Caneta Esferográfica Tinta Azul - Escrita Média - Fabricação Nacional cx c/ 50un	FABER CASTELL	14,48	1.013,60
7	6,00	cx	Caneta Esferográfica tinta Preta - Escrita Média - Fabricação Nacional cx c/ 50un	FABER CASTELL	15,50	93,00
9	4.000,00	cx	Lápis de Cor Comprido cx c 12 cores fab nacional	MULTICOLOR	1,63	6.520,00
TOTAL						13.593,10

Data e assinatura da ata: 05 de fevereiro de 2010.

Carlos Francisco Rodrigues - Prefeito Municipal em exercício.



Ata de Registro de Preços nº 003/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
Ata de Registro de Preços nº 003/2010

Processo Licitatório nº 0034/2010 – Pregão Presencial nº 0015/2010.

Objeto: Contratação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem (lataria) e pintura para manutenção preventivas e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.800,00	hrs	Serviços mecânicos de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários pesados (tratores de esteira e pneu, rolo compactador, motoniveladoras, retroescavadeiras, distribuidor de água e esgoto e similares).		35,00	63.000,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvás – SC.

Contratado (a): **Mepita Mecânica Pesada Ltda.**

Prazo de vigência: de 22 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 22 de março de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini – Prefeita Municipal



Ata de Registro de Preços nº 006/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Ata de Registro de Preços nº 006/2010

Processo Licitatório nº 0040/2010 – Pregão Presencial nº 0016/2010.

Objeto: Contratação de serviços eventuais de transporte de passageiros visando o desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de educação cultura e desporto.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7.500,00	Km	Transporte acadêmico para os alunos do município de Catanduvas que cursam graduação na Unoesc Capinzal, com o seguinte trajeto: às sextas-feiras saindo do centro de Catanduvas às 17:30 com destino á Unoesc Capinzal e retorno às 22:30h e aos sábados saindo do centro de Catanduvas às 6:30 e retorno às 17:00h. Transporte efetuado quinzenalmente às sextas e sábados. Para este transporte será necessário veículo com capacidade mínima para 25 passageiros. Quilometragem média por viagem de 150km.		1,10	8.250,00
2	14.500,00	Km	Transporte escolar para os alunos do município de Catanduvas que frequentam a APAS (Associação de Pais e Amigos de Surdos) - Herval D'Oeste, com o seguinte trajeto diário: partindo do Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz às 12:30h, passando pelo bairro Centro Oeste, com destino á Escola APAS - Colégio São José do município de Herval D'Oeste, com seu respectivo retorno às 17:00h. Para este transporte será necessário veículo com capacidade mínima para 16 passageiros. Quilometragem média diária de 80km		0,95	13.775,00
					TOTAL	22.025,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Carlinhos De Martini ME.**

Prazo de vigência: de 05 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 05 de abril de 2010.

Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal



Ata de Registro de Preços nº 004/2010**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Ata de Registro de Preços nº 004/2010**

Processo Licitatório nº 0034/2010 – Pregão Presencial nº 0015/2010.

Objeto: Contratação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem (lataria) e pintura para manutenção preventivas e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	800,00	hrs	Serviços hidráulicos especializados de manutenção em veículos, máquinas e equipamentos.		26,00	20.800,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Selvino Silva de Oliveira.**

Prazo de vigência: de 22 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 22 de março de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini – Prefeita Municipal



Ata de Registro de Preços nº 005/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Ata de Registro de Preços nº 005/2010

Processo Licitatório nº 0040/2010 – Pregão Presencial nº 0016/2010.

Objeto: Contratação de serviços eventuais de transporte de passageiros visando o desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de educação cultura e desporto.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	2.000,00	Km	Serviço eventual de transporte de passageiros intermunicipal para o coral com veículo com capacidade mínima para 44 passageiros.		2,04	4.080,00
8	6.000,00	Km	Serviço eventual de transporte de passageiros municipal e intermunicipal para a CME com veículo com capacidade mínima para 44 passageiros.		2,10	12.600,00
					TOTAL	16.680,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Masson Turismo e Transporte Ltda ME.**

Prazo de vigência: de 05 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 05 de abril de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini – Prefeita Municipal



Ata de Registro de Preços nº 007/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Ata de Registro de Preços nº 007/2010

Processo Licitatório nº 0040/2010 – Pregão Presencial nº 0016/2010.

Objeto: Contratação de serviços eventuais de transporte de passageiros visando o desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de educação cultura e desporto.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	28.000,00	Km	Transporte técnico e acadêmico para os alunos do município de Catanduvas que cursam graduação e curso técnico na FABET, SENAI e SENAC, respectivamente, no município de Concórdia, com o seguinte trajeto diário: saindo do centro de Catanduvas às 17:30h com destino à FABET, SENAI e SENAC, em Concórdia e retorno às 22:30h. Para este transporte será necessário veículo com capacidade mínima para 25 passageiros. Quilometragem média diária de 140km		0,40	11.200,00
6	3.000,00	Km	Serviço eventual de transporte de passageiros intermunicipal com veículo com capacidade mínima para 16 passageiros.		1,45	4.350,00
					TOTAL	15.550,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): **Trasnporte LS Ceomir Soster ME.**

Prazo de vigência: de 05 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 05 de abril de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini – Prefeita Municipal



Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 023/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 023/2010
"ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO N° 050/2009 DE 01.09.2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 050/2009 de 01.09.2009,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto n° 050/2010 de 01.09.2010, que regulamenta os processos de avaliação de desempenho funcional e estágio probatório dos servidores do Município, a que se refere o art. 17 e seguintes da Lei Complementar n° 007 de 23.12.99 e arts. 36 e 37 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, bem como o disposto no § 1º, inciso III e § 4º do art. 41 da Constituição Federal/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Como condição para aquisição da estabilidade e para progressão por avaliação de desempenho, é obrigatória a realização da avaliação, por comissão constituída para esta finalidade, formada por no mínimo 03 (três) servidores estáveis."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de abril de 2010.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 024/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 024/2010
"ALTERA O ART. 3º DO DECRETO N° 032/2008 DE 02.06.2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 0083 de 07 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n° 032/2008 de 02.06.2008, que institui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), prevista na Lei Municipal n° 0083 de 07.06.99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam, nomeados, para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), conforme dispõe o Art. 4º da Lei 0083/99, os seguintes membros:

- I - Neusa Francisco Luckmann - Representante da Prefeitura Municipal
- II - Rosildo José Pereira - Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- III - Valério Hintemann - Representante do Setor da Indústria
- IV - Eugenio Antonio Roling - Representante do Setor do Comércio

V - Alexandre Schaffer - Representante do Setor de Serviços
VI - Guilhermino Bilk - Representante do Setor Agrícola
VII - Denise Raymundo da Silva - Representante da Educação, Saúde e Assistência Social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de abril de 2010.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria n° 192/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 192/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar ORLI CARLOS PAUL, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Administração e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozar as férias regulamentares com 1/3 de abono, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 26.04.2010 à 30.04.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de abril de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria n° 193/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 193/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar N° 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a funcionária, ROSELI LOURDES MACARIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais 40-horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar n°. 008 de 23.12.99, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de abril de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal



Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 037/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2010
 - PM
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2010 - PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O EXERCÍCIO 2010. FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

CONTRATADA(O): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural De Santa Catarina S.A. (EPAGRI), é referência para todos os segmentos que atuam no setor agropecuário; Considerando que a EPAGRI está associada diretamente à pesquisa agropecuária e à extensão rural, e que vincula-se ao desenvolvimento ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável e tem forte relação com o conceito de responsabilidade social; [...].

Chapadão do Lageado (SC), 23 de abril de 2010.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 015/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
 PORTARIA Nº 015/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 004, de 16 de março de 2006, que concede Aposentadoria por Idade à servidora IRACILDE PETROLI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 004, de 16 de março de 2006, que concede Aposentadoria por Idade à servidora IRACILDE PETROLI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, com base no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 40 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, Aposentadoria por Idade, contada a partir da data do requerimento administrativo do benefício, ocorrido em 31 de janeiro de 2006, à servidora IRACILDE PETROLI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível GSO1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2006.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 19 de abril de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
 Escriturária

Aviso Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2010 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010 - FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material de artesanato para desenvolvimento das atividades dos programas do FMAS, nas Unidades CRAS, CREAS e CEBES, com recursos oriundos do FNAS e FEAS.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 17/05/2010.

Início da Sessão: dia 17/05/2010, às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF, Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 15 de abril de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 42/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2010- PMC

Objeto: Aquisição e instalação de grades e portas de proteção a ser instaladas na EBM Concórdia.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 19/05/2010

Abertura: dia 19/05/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 16 de abril de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração



Extrato de Despacho de Revogação - Convite 38/2009 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2009 - PMC
CONVITE Nº 38/2009 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o § 3, do art. 49, do citado diploma legal, torna-se pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório em referência, em razão do interesse público.

Isto posto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa a contar da data desta publicação.

Concórdia, SC, 20 de abril de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Convênio nº 4371/2010-0 - PMC/SDR/Aeroporto

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação da 2ª parcela de recursos proveniente do Convênio nº 4371/2010-0 - PMC/SDR/Aeroporto, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Concórdia SC, 20 de abril de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Fiscal Nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ADEMIR JOSÉ VICENTE - CNPJ 01.622.642/0001-95 End. Distrito de Santo Antonio, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 510/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcela 1 - Valor: R\$ 1.054,30.

ALBINA KOVALIC DETONI & CIA LTDA - CNPJ 76.836.303/0001-00 End. Rua Abramo Eberle, 415, - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 378/2009, de 24/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 128,55.

ANTONINHO LUIZ ANDRETTA - CPF 141.661.519-91 End. Rua

Oreste Farina, 227 - Sala 02 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 492/2009, de 15/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 25/02/2008 - Valor: R\$ 205,33; 2) Not. Fiscal 491/2009 de 15/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 425,04.

BAR DO ROSSI LTDA - ME - CNPJ 03.640.210/0001-32 End. Linha Cachimbo, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 304/2009, de 06/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11.

BORRACHARIA DO VALE LTDA ME - CNPJ 77.896.389/0001-20 End. Travessa Alberto Nichele, 57 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 428/2009, de 25/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11; 2) Not. Fiscal 31/2010, de 02/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 1, 2, 3, 4, e 5 - Valor: R\$ 138,27.

BOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME - CNPJ 01.217.283/0001-90 End. Distrito de Santo Antonio, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 300/2009, de 06/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 320,82.

CAVALO DE AÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 04.731.536/0001-38 End. Marechal Deodoro, 1620 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 1/2010, de 04/01/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 600,30; 2) Not. Fiscal 2/2010, de 04/01/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2005 - parcelas 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 283,34; 3) Not. Fiscal 9/2010, de 04/01/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2006 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 413,30; 4) Not. Fiscal 10/2010, de 04/01/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2007 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 365,82.

CLAUDEMIR KONOGRAY ME (PADARIA E LANCHONETE KONOGRAY)- CNPJ 06.750.617/0002-91 End. Rodovia SC 283 Km 19, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 314/2009, de 06/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 295,38.

CLAUDEMIR KONOGRAY ME (RESTAURANTE KONOGRAY) - CNPJ 06.750.617/0001-00 End. Rodovia SC 283 Km 9, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 310/2009, de 06/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 524,38.

DISTRIBUIDORA R. G. LTDA - CNPJ 05.604.450/0001-07 End. Rua 29 de Julho, 850 - Sala 02 - Nazaré - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 218/2009, de 21/10/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 452,68.

ERNESTO GUIDO LAMONATO - ME - CNPJ 08.214.190/0001-51 End. Rodovia BR 153 Km 94 - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 335/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11.

ERVATEIRA CHIMARRITA LTDA - CNPJ 75.272.625/0001-01 End. Distrito de Planalto, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 323/2009, de 17/11/2009:



TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2007 - Vcto. 23/02/2007 - Valor: R\$ 358,35; 2) Not. Fiscal 324/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 25/02/2008 - Valor: R\$ 328,25; 3) Not. Fiscal 322/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 298,18.

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES & CIA LTDA (F F REPRESENTAÇÕES) - CNPJ 09.178.022/0001-10 End. Rua Lauro Muller, 225 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 520/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 3.316,01; 2) Not. Fiscal 32/2010, de 02/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 1.446,42.

FRANCISCON & CIA LTDA (FEST DECORAÇÕES) - CNPJ 23856 End. Travessa Antonio Brunetto, 16 Sala 02B - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 392/2009, de 24/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 202,06.

GIESTAS REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 07.010.774/0001-42 End. Rua 29 de Julho, 320 - Apto 02 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 468/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2007 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 387,28; 2) Not. Fiscal 466/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 345,02; 3) Not. Fiscal 30/2010, de 02/02/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 197,66.

GILBERTO BRESSAN - CNPJ 80.420.888/0001-50 End. Rua Dr. Maruri, 1555 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 344/2009, de 19/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11.

GILBERTO GIRARDI - CPF 729.774.509-04 End. Rua Mansueto Pozza, 68 - Bairro Jardim - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 488/2009, de 15/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 30/05/2008 - Valor: R\$ 98,92; 2) Not. Fiscal 489/2009, de 15/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 186,67; 3) Not. Fiscal 490/2009 de 15/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 278,88; 4) Not. Fiscal 26/2010 de 01/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 401,91.

HELIO REBELLO BORGES - CPF 203.958.330-00 End. Rua Getúlio Vargas, 34 - Anexo ao Hotel Caitá - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 494/2009, de 15/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 357,72; 2) Not. Fiscal 28/2010 de 01/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 756,52.

IVANIR SCHIAVINI - CPF 220.089.779-00 End. Rua 7 de Setembro, 43 - Bairro São Miguel - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 24/2010, de 01/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2005 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 419,22.

IVEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 06.294.944/0001-03 End. Rua Dr. Maruri, 1384 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 359/2009, de 19/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 320,82.

JANICE DOS SANTOS DANCETERIA - ME - CNPJ 09.583.283/0001-16 End. Linha Fragosos, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 317/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 575,26.

JERSON BORSTEL ME (FRIOMAX - A LOJA DA ORDENHA) - CNPJ 07.876.762/0001-03 End. Travessa Dionísio Alberto Boff, 90 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 389/2009, de 24/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 626,16.

JG SELBACH & CIA LTDA - CNPJ 78.272.366/0001-07 End. Marechal Deodoro, 1208 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 425/2009, de 25/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 295,38.

JOÃO DA COSTA - CPF 477.046.329-49 End. Linha São José - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 338/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 66,38; 2) Not. Fiscal 25/2010 de 01/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 401,91.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - CNPJ 83.506.212/0001-72 End. Rua Marechal Deodoro, 1000 - Sala 05 - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 474/2009, de 09/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2007 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 9.187,25; 2) Not. Fiscal 475/2009, de 09/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Valor: R\$ 3.705,35.

LUIS HENRIQUE HUBNER ME - CNPJ 05.574.159/0001-33 End. Travessa Antonio Brunetto, 105 - apto 103 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 503/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 3, 4, 5, e 6 - Valor: R\$ 112,45; 2) Not. Fiscal 502/2009, de 17/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 186,67.

MULTIGESSO CORAL LTDA - CNPJ 00.409.274/0001-39 End. 29 de Julho, 702 - Sala 03 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 473/2009, de 09/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Valor: R\$ 37,60; 2) Not. Fiscal 472/2009, de 09/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2007 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 2.197,35.

RAZZODEZZO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ 08.393.485/0001-32 End. Rua Anita Garibaldi, 270 - Sala 03 - Shopping Concórdia - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 418/2009, de 25/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 202,06.

RODRIGO MARCHETTI - ME - CNPJ 06.209.412/0001-12 End. Rua Padres Franciscanos, 166 - Bairro Nossa Senhora da Salete - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 512/2009, de 17/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 203,76.

RONALDO DETONI & CIA LTDA - CNPJ 01.669.645/0001-84 End.

Rua Agostinho Detoni, 22 - Sala - Bairro Cinquentenário - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 513/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2006 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 540,20; 2) Not. Fiscal 515/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2005 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 86,91; 3) Not. Fiscal 514/2009, de 17/12/2009: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2007 - parcelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Valor: R\$ 90,20; 4) Not. Fiscal 517/2009, de 17/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 186,67.

TRANSPORTADORA TEGON VALENTI SA - CNPJ 87.550.281/0049-89 End. Rua Anita Garibaldi, 147 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 405/2009, de 25/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11.

TRANSPORTES IRMÃOS PICHETTI LTDA - CNPJ 06.339.804/0001-04 End. Linha Saracura, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 339/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 25/02/2008 - Valor: R\$ 203,78; 2) Not. Fiscal 340/2009, de 17/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 185,11.

VANIA MARIA COLLA - CPF 587.969.910-20 End. Rua 29 de Julho, 141 - Sala 13 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 413/2009, de 25/12/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 354,74 2) Not. Fiscal 27/2010 de 01/02/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 1.311,39.

VETMOR AGROVETERINÁRIA LTDA - CNPJ 03.215.710/0001-27 End. Rua Deputado Carlos Buchele, 131 - Loja - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 430/2009, de 25/11/2009: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 422,59.

Concórdia, 20 de abril de 2010
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Salário Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 121.006,15 (cento e vinte e um mil, seis reais e quinze centavos).

Concórdia SC, 22 de abril de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Termo de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Nº 149/2009, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 039/2009 - Valeria de Souza Antunes

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-

GIO Nº 149/2009, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 039/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 16 de abril de 2010, termo de compromisso de estágio nº 149/2009, referente ao termo de compromisso originário nº 039/2009, de 28 de dezembro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) VALERIA DE SOUZA ANTUNES, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 086.301.149-75.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 065

DECRETO Nº. 065, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 236/2003, pelos artigos 28 e 44 da Resolução do Tribunal de Contas nº. 16/94, pelos artigos 65 e 68 da Lei 4.320, e pelo artigo 7º do ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal do Município, e pelos § 3º e 4º do artigo 40, § 3º e 4º do artigo 47, artigo 48 e 54 da Lei nº. 234/2003, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Responsáveis pelo Regime de Adiantamento de Recursos para cobrir despesas urgentes relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU, os Servidores Ivair Carlos Baldissera - Agente de Vigilância Sanitária e Índia Nara Turmina Santetti - Diretora do Departamento De Saúde Pública, para efetuarem pagamentos de despesas consideradas urgentes, nos termos de Legislação em vigor, a partir de 22 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 035/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de abril de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 064

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 064

MÊS/ANO: ABRIL/2010 NÚMERO CONTRATO: 064/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 114.032,09 (cento e quatorze mil trinta e dois reais e nove centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/04/2010

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação do

sistema de distribuição de água junto à comunidade de Assentamento Saudades I, com vistas ao abastecimento de água para aquela comunidade referente ao Convênio n. 1804/05 FUNASA referente ao processo nº. 25100.035482/05-34 assinado em 09 de fevereiro de 2010.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 05.760.567/0001-80

CONTRATADO: Equipamentos Hidráulicos Maravilha LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 063

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 063

MÊS/ANO: ABRIL/2010 NÚMERO CONTRATO: 063/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/04/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA NOS PROCESSOS E PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAL TANTO EM NÍVEL ESTADUAL COMO NA CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA/DF.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.501.585/0001-87

CONTRATADO: RSC Empreendimentos Municipais LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Convênio

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO

MÊS/ANO: ABRIL/2010. NÚMERO CONVÊNIO: 005/2010
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ano.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/04/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, matriculados no CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE LEITE, a ser ofertado pela UNOCHAPECÓ, no Campus da cidade de São Lourenço do Oeste, a partir do primeiro semestre de 2010.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2CPF/CNPJ: 82.804.642/0001-08

CONVENIADA: UNOCHAPECÓ.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O presente Termo de Convênio terá validade até a data de integralização curricular de todos os estudantes matriculados até a terceira turma (ano de 2012).

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Pregão Presencial 018/10

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 018/10 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO

Em virtude alterações solicitadas pelo Setor de Planejamento desse Município, o Pregoeiro Municipal resolve alterar o Edital de Pregão Presencial 018/10, para fazer constar algumas informações que são consideradas essenciais para o prosseguimento do certame.

Conforme o que determina a Lei 8.666/93 quando a alteração afetar a formulação das propostas deve ser reaberto prazo, ficando então, determinado a data de 05/05/2010 às 09h00min para a sessão de entrega de Documentos.

Assim sendo, segue alterações:

Onde se lê

7.0 Da Proposta de Preços

7.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:

f) Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias após solicitação através de ordem de compra e serviço.

Leia -se

f) Prazo de entrega e instalação: até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação através de ordem de compra e serviço.

Onde se lê:

Anexo I - Especificações Técnicas do Equipamento

Espessura das paredes 2,65 mm

Leia-se

Anexo I - Especificações Técnicas do Equipamento

Espessura das paredes acima de 2,65 mm

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA

Pregoeiro do Município de Corupá

Pregão Presencial 020/10 - Lâminas, Dentes e Unhas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/10

OBJETO: Eventuais aquisições de lâminas, dentes e unhas para manutenção das máquinas da frota municipal, conforme especificações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 23/04/2010 às 09 horas do dia 06/05/2010.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 06/05/2010.

TIPO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 - Junto a Gerência de Administração e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br

As propostas somente serão aceitas em mídia CD, gravadas através de sistema disponibilizado pelo Município de Corupá. Sob pena de Desclassificação.

Corupá, 23 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial 021/10 - Tubos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/10

OBJETO: Eventuais aquisições de tubos e carneiras para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura conforme especificações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 23/04/2010 às 09 horas do dia 07/05/2010.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 07/05/2010.

TIPO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Corupá-SC - Rua Padre Vicente, 69 - CENTRO e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs Telefone (47) 3375-6500.

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 23 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Pregão 0005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório nº 0007/2010

Edital de Pregão nº 0005/2010

Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 06/05/2010. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SANDRA MASSON

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 0009/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0027/2010

Edital de Pregão Presencial nº 0009/2010

Objeto: Aquisição de material pedagógico para o FMAS/CRAS. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 06/05/2010.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: prefevcompras@softline.com.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF N° 068/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 068/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - E.AGE EDITORAÇÃO ARTES GRÁFICAS E EVENTOS LTDA

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desenvolvimento de artes e editoração eletrônica para uso da administração municipal, durante o exercício de 2010.

VALOR - R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2010

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 41/PMF/2010

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (27)

DATA DA ASSINATURA - 07 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF N° 16/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF N° 16/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF N° 163/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO - contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Educacional de apoio ao ensino fundamental localizado na Avenida 25 de Julho, s/n, Forquilha/SC, com área de 351,44 m², compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO - O prazo de execução do contrato 163/PMF/2009 será prorrogado de 21/04/2010 para 21/07/2010.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 2058/10

LEI Nº. 2058, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:



Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Transferência Financeira a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), mediante convênio, à Federação Catarinense dos Municípios - FECAM, localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 75.303.982/0001-90.

Parágrafo único. A transferência financeira concedida a título de auxílio mencionado no caput deste artigo será destinada exclusivamente à "Construção da nova sede administrativa da Federação Catarinense de Municípios - FECAM".

Art. 2º. A prestação de contas do referido auxílio financeiro dar-se-á de forma consolidada ao final da execução da obra.

Parágrafo único. A referida prestação de contas será composta de:
I - Balancete de Prestação de Contas;
II - Extratos de movimentação bancária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro previsto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, 22 de Abril de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0120/2010

DECRETO Nº. 0120, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da classificação final do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0008, de 17 de março de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 de Abril de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0121/2010

DECRETO Nº. 0121, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0011 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da classificação final do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0011, de 24 de março de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 de Abril de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0122/2010

DECRETO Nº 0122 DE 22 DE ABRIL 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (132)
R\$10.000,00
TotalR\$10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (133)
R\$10.000,00
TotalR\$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 de Abril 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0120/2010 - Código 1 - Desempate

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Motorista**Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO***Critérios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Critérios de Desempate					Data Nascimento
				1°	2°	3°	4°	5°	
				Prova Prática	Cursos Área Específica	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	
1	2	MARCELO KUKMARSKI	70	50	20	0	1	NÃO	7/11/1986
2	26	ITACIR DOS SANTOS	68	45	22	0	0	NÃO	31/5/1983
3	11	VALDIR GONCALVES CORDEIRO	65	60	0	0	2	NÃO	7/8/1945
4	15	ADRIANO ROQUE LUCAS	64	44	20	0	0	NÃO	29/5/1986
5	19	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	63	50	10	0	0	NÃO	29/12/1953
6	24	EDSON VACARI	62	35	20	5	0	NÃO	3/9/1985
7	13	EVANDRO CARDOSO DOS SANTOS	60	40	20	0	1	NÃO	7/10/1980
8	6	PEDRO FERRARI	58	38	20	0	2	NÃO	27/11/1962
9	4	SÉRGIO ANTONIO SILVA	57	34	20	0	3	NÃO	11/5/1977
10	7	ALBERI URES DA SILVA	50	40	10	0	2	NÃO	19/11/1967
11	17	ADILSON JOSE DA SILVA	49	39	10	0	1	NÃO	15/6/1979



Anexo Decreto nº 0120/2010 - Código 1 - DesclassificadosEstado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**
Nº 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2010**Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS**
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e DesempateCargo: **I - Motorista**Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
3	DILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
12	REGINALDO CORREA PADILHA	DECLASSIFICADO
16	LAERCIO ROSA	DECLASSIFICADO
14	CLEITON BARBOSA	DECLASSIFICADO
22	UGO NARHTIGAL	DECLASSIFICADO
1	MARINHO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA	DECLASSIFICADO
23	ADÃO FERREIRA DE GÓSS	DECLASSIFICADO
8	VALDEMAR NOIA	DECLASSIFICADO
20	VALDIR FERREIRA DE GÓSS	DECLASSIFICADO
5	ANTONIO ALIONÇO	DECLASSIFICADO
10	ADILSON DE SOUZA	DECLASSIFICADO
25	ILSON PITT	DECLASSIFICADO



Anexo Decreto nº 0120/2010 - Código 2 - Desclassificados

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2010

Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **2 - Operador de Máquinas**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
18	VANDERLEI SOUZA PONTE	DECLASSIFICADO
21	CRISTIAN DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
9	FRANCISCO CELSO DO AMARAL	DECLASSIFICADO

Anexo Decreto nº 0121/2010 - Código 1 - Desempate

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0011 DE 24 DE MARÇO DE 2010

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **1 - Operador de Trator de Pneu**

Quadro: **1 - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área Específica	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	CIDINEI MARCONDES	42	40	2	0	2	NÃO	2/3/1973
2	3	RUDE RICHTER	40	37	0	0	0	NÃO	15/12/1957
3	9	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	38	30	2	1	1	NÃO	21/12/1960
4	2	VALDEMAR NOIA	36	33	0	0	0	NÃO	22/8/1959
5	1	ANTONIO ALIONÇO	34	33	0	0	1	NÃO	30/8/1966
6	12	ADILSON JOSÉ DA SILVA	33	30	0	0	1	NÃO	15/6/1979
7	4	ADRIANO ROQUE LUCAS	32	30	0	2	0	NÃO	29/5/1986

Anexo Decreto nº 0121/2010 - Código 1 - Desclassificados

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0011 DE 24 DE MARÇO DE 2010

Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **I - Operador de Trator de Pneu**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
6	CLAUDIMIR ANTONIO DA SILVA	DECLASSIFICADO
8	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
11	ROBERTO DIAS	DECLASSIFICADO
10	VALDIR FERREIRA DE GÓSS	DECLASSIFICADO
7	VANDERLEI SOUZA PONTE	DECLASSIFICADO

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso da Concorrência Pública nº 25/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso da Concorrência Pública nº 25/2010

OBJETO: Serviços de drenagem de águas pluvias e trabalho socio-ambiental do Bairro Santa Terezinha. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de habilitação e as propostas, até as 8h30min do dia 28/05/2010. ABERTURA: Dia 28/05/2010 às 9h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 20 de abril de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 902/2010



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 902/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDM6372	55074736C	JAQUELINE MENDES SABEL	5185/2	167
MEV4856	54823593B	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII
MFB2475	55116003C	JEFFERSON FLORIANO	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 904/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 147 904/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DCM2390	55076101C	ADAO MOREIRA DE ARAUJO	6599/2	230 * V
END1800	55116001C	ELIAS DE FRANCA RIBEIRO	6599/2	230 * V
LXU6424	55114984C	CARLOS ROBERTO WEEGE	6556/1	230 * I
MBE7026	55076080C	LUIZ ALBERTO RADAVELLI	6920/0	233
MBF1264	55114987C	MAURICIO FERNANDES	6912/0	232
MBF1264	55114988C	MAURICIO FERNANDES	5274/3	175
MCH0308	55075894C	CHRISTIAN MACEDO	6920/0	233
MCN2119	55076090C	CYNTIA DA ROCHA COSTA CORDEIRO	6920/0	233
MFK0565	55115105C	MARLON LAMIM	5010/0	162 * I
MFK0565	55115107C	MARLON LAMIM	6599/2	230 * V
MFT6209	55076091C	PABLO ROBERTO BORGES	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE ABRIL DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 905/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 905/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXF3762	55076146C	ELEUTERIA ZUCHI	5207/0	169
MBO5371	55076038C	GABRIELLE PEREIRA MULLER	5568/0	181 * XIX
MFO2518	55116008C	JHONY MULLER	5720/0	186 * I
MGC4853	55113311C	EDUARDO DA COSTA	5207/0	169
MGZ8321	55115191C	LUIS CARLOS DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MHM3965	55076115C	DISTRIBUIDORA DRINK BEER LTDA	5746/3	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 906/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 906/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAB6511	55075624C	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	6920/0	233
MEK2554	55075716C	MARCELO DA MOTTA	6556/1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE ABRIL DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 907/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 907/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXT4776	55273269B	ADILSON BATISTA CORREA	5819/0	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 529/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 529/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BIQ6561	8590012579	ANTONIA LIDIANA MOTA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 530/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 590 530/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJT3543	8590012502	ANTONIO CARLOS REICHERT	7455/0	218 * I
ALL1048	8590012752	ERICH BECKER	7455/0	218 * I
AOG9343	8590013066	ALDO SERGIO SANTOS SILVA RAMOS	7455/0	218 * I
BKI7594	8590013179	FRANCISCO BUTSCH	7455/0	218 * I
BUK0761	8590012804	GILBERTO THEISS	7455/0	218 * I
CNX5449	8590013379	ALCIDES JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
DEF2197	8590012570	ANTONIO DE JESUS	7455/0	218 * I
LXF3117	8590013240	ADEMAR JOAO REINERT	7463/0	218 * II
LXK1499	8590012492	AMAURI FERRETTI	7455/0	218 * I
LXR4173	8590013319	VALCI MANOEL DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
LXT9929	8590012611	DAVID MARQUES	7463/0	218 * II
LYG5543	8590012913	JOSE ROGERIO SCHVEITZER	7455/0	218 * I
LYM5739	8590013067	JAIR ALVES DE CARVALHO	7455/0	218 * I
LYY9772	8590012726	ALESIO KRAUS	7455/0	218 * I
MAI6531	8590012733	GILMAR JOSE PEIXER	7455/0	218 * I
MAX6646	8590012934	SALESIO SCHMITT	7455/0	218 * I
MBA7871	8590013128	VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBJ5729	8590012789	FRANCISCO MARIO ZOEHLER BRUM	7463/0	218 * II
MBN3862	8590013467	RAFAEL RODRIGUES TESTONI	7455/0	218 * I
MBY4700	8590012795	HELIO SABEL	7455/0	218 * I
MCP5489	8590012621	MARCIO ROBERTO ANTHEWITZ	7455/0	218 * I
MDC7061	8590013006	IVANDRO SEGHETTO	7455/0	218 * I
MDG0788	8590013191	IRINEU BORTOLOTTI SOTO	7463/0	218 * II
MDG6229	8590013058	SILVIO IVO CESAR PRESTES	7463/0	218 * II
MDM6243	8590013158	FERNANDO DA COSTA	7455/0	218 * I
MDO6247	8590012512	ANGELO EMILIO ALFONSO SCHEFFER GRANDO	7463/0	218 * II



MDQ9399	8590012597	DAVID ALEXANDRE KEMPCZINSKI	7463/0	218 * II
MEH6416	8590012984	CGTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	7455/0	218 * I
MEO6875	8590012696	CARLOS EDUARDO MULLER	7455/0	218 * I
MET6294	8590013343	LUCIA DA CONCEICAO GUARACIABA CALVOSO	7455/0	218 * I
MET7414	8590013197	VALMIRA KOHLS BUTWILOWICZ	7455/0	218 * I
MFB2475	8590013010	JEFFERSON FLORIANO	7455/0	218 * I
MFB2475	8590013018	JEFFERSON FLORIANO	7455/0	218 * I
MFE2755	8590013366	CARLOS ERNANI MONTEIRO	7471/0	218 * III
MFW1685	8590012808	LIANE MARIA STRICKER	7455/0	218 * I
MFY1009	8590012632	JOAO LUIZ ANGIOLETTI	7455/0	218 * I
MGC3551	8590012998	ALBERTINA MICHELS WESSLING	7455/0	218 * I
MGM5234	8590012501	MARCOS FERREIRA LIMA	7455/0	218 * I
MGQ7366	8590012305	LAERTE GUIMARAES DO CANTO	7455/0	218 * I
MHA0603	8590012487	JOSE PRESTUPA	7455/0	218 * I
MKP0929	8590013142	AUTOLOCADORA LOCAVALE LTDA ME	7455/0	218 * I
MKT6999	8590012865	EDUARDO DE SOUZA HEINIG	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 531/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 8

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 531/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAZ2683	8590000030	ANILTO ROQUE PAROLIN	7463/0	218 * II
AEU0800	LE00078372	JOSE ALVES VAZ	7455/0	218 * I
AHC7401	LE00071698	NATAL JOSE MANERICH	7455/0	218 * I
AHK3051	LE00082064	CIRO CARVALHO LOZANO	7455/0	218 * I
AHK3051	LE00082567	CIRO CARVALHO LOZANO	7455/0	218 * I
AIM7709	LE00072147	ANDRESSON FRAGA	7471/0	218 * III
AIQ1165	LE00077619	JP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	5002/0	257 § 8º
AIZ0931	LE00081444	JULIO CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
AJE1061	LE00069819	IRACI DOS SANTOS CARDOSO	7455/0	218 * I
AJV5817	LE00072797	EDNALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
ALN8549	LE00080150	DEVANIR TERESINHA JESUINO COELHO	7463/0	218 * II
APC0083	8590001374	MOACIR ARNS	7455/0	218 * I
AVU4400	LE00073730	AMILTON FERREIRA DA CRUZ	7455/0	218 * I
AVU4400	LE00075749	AMILTON FERREIRA DA CRUZ	7455/0	218 * I
BFJ4750	LE00083169	RAUL MICHELMANN	7455/0	218 * I
BFT7093	LE00083528	WILLIAM FRANCISCO DE SOUZA	7455/0	218 * I
BGA5779	LE00083702	ARGEMIRO JOSE BONECHER	7463/0	218 * II
BNU0498	LE00073540	LOURIVAL DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
BPA1504	LE00075985	VALMIRA DORPMULLER	7455/0	218 * I
BPK6569	LE00084261	MOISES OTILIO LANA	7455/0	218 * I
BQK1708	LE00079903	ADENILSON BENIN	7455/0	218 * I
BZJ1165	8590001187	OZAIR DA SILVA	7455/0	218 * I
CBW2038	8590011265	BERTOLINO SEUBERT	7455/0	218 * I
CEL5777	LE00081766	CILMAR HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CLQ4943	LE00077363	CLAUDINEI VITURINO DA SILVA	7463/0	218 * II
CMS9845	LE00082604	FULL TIME ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SC	7463/0	218 * II

CRK9087	LE00082501	JOSE ANTONIO VARELA	7455/0	218 * I
CSW2370	LE00073636	EDELUCIO DE LIZ CAMARGO	7455/0	218 * I
CTI2933	LE00081295	VANIA KUHNEM	7455/0	218 * I
CVM6464	LE00074701	ANDRISIO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
CYK7354	8590011680	DELICI NOELI HOFFMANN DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
CZN0637	LE00082224	IRACI DA LUZ	7455/0	218 * I
DAD0769	LE00083039	ROSELI BECKER	7471/0	218 * III
DEF7315	LE00076610	JAIRO EMERSON MALTAURO	7455/0	218 * I
DKT1961	LE00079313	ITAMAR CARDOZO SERAFIM	7455/0	218 * I
DKZ9771	LE00073851	CELSO HAMES	7463/0	218 * II
EAE1111	LE00077276	JOSE CARLOS MENDEL	7455/0	218 * I
HGR8574	8590001036	ADRIANO VALMOR FLORES	7463/0	218 * II
IBV3468	LE00077767	JOSE VALDECIR DE JESUS	7455/0	218 * I
IDW9737	LE00084576	JOAO CARLOS DE CARVALHO SILVA	7463/0	218 * II
IEA0737	LE00080907	ARGEMIRO PIRES DA SILVA	7471/0	218 * III
IES0092	8590000981	IRIS ANTUNES VIEIRA	7455/0	218 * I
IFF5539	LE00057320	GUILHERME FRANCISCO ZUCATELLI	7455/0	218 * I
IJJ1659	LE00083892	NELSON DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IJJ1659	LE00084448	NELSON DOS SANTOS	7463/0	218 * II
IKC2621	LE00071154	JUREMA VEIT	7463/0	218 * II
IKU7512	LE00083269	DERLI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
KXU0202	LE00076840	MARIA APARECIDA HOSTERT	7455/0	218 * I
LGY4913	LE00072823	LUIS ARNO	7463/0	218 * II
LWR6586	LE00081706	VILMAR CARLOS MINIKOVSKY	5002/0	257 § 8º
LWS2292	8590000880	ISONEIA LOURDES SOMENSI	7455/0	218 * I
LWS9760	LE00072643	DIOMICIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LWS9760	LE00072781	DIOMICIO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LWS9766	LE00084248	APARECIDO JUVENCIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
LWV3427	LE00076105	SERGIO JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
LWV3427	LE00080893	SERGIO JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
LWW2283	LE00082462	JOSE OLIMPIO DA COSTA	7455/0	218 * I
LWX4684	8590001162	JOSE PEREIRA BARBOSA	7463/0	218 * II
LWZ0753	LE00075011	EDUARDO DA ROSA	7455/0	218 * I
LWZ6576	LE00074566	JOSE GENESIO CABRERA	7455/0	218 * I
LWZ6576	LE00074600	JOSE GENESIO CABRERA	7471/0	218 * III
LXD5112	LE00057859	VALDIR MAGNANI	7455/0	218 * I
LXD8130	LE00071569	EWERTON LUIZ ROSA	7455/0	218 * I

LXF9906	LE00070138	KELLY APARECIDA FAUSTINO	7463/0	218 * II
LXI7890	LE00082611	MARILENE POFFO	7455/0	218 * I
LXJ1512	LE00081749	SIMONE MARIA DOS SANTOS ZENDRON	7463/0	218 * II
LXJ3425	LE00073253	GERMANO LEITE	7471/0	218 * III
LXJ4353	LE00072935	JULIO MATOSO	7455/0	218 * I
LXK3210	LE00071988	SERGIO NICOLAU SCHMITT	7455/0	218 * I
LXL5111	LE00083294	CLAUDINEI DE PAULA	7455/0	218 * I
LXM5364	LE00078261	DAMA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	5002/0	257 § 8º
LXM6402	LE00082610	NELSON DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXM6402	LE00083225	NELSON DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXS7474	LE00074890	ADELMIR RIBEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXT0466	LE00079578	RICARDO ALEXANDRE WERNER	7455/0	218 * I
LXV0794	LE00084063	PRIMO GARGHETTI	7455/0	218 * I
LXW8689	LE00081754	HELENA BUTZKE	7455/0	218 * I
LXX3437	8590000882	COSME DE OLIVEIRA CAMPOS	7455/0	218 * I
LXY5424	LE00074723	INGO BOETTCHER	7455/0	218 * I
LYA0949	LE00082520	VALDRIANO HASCKEL	7455/0	218 * I
LYA5887	LE00077039	ICLEA MARIA GARCIA MARTINEZ	7455/0	218 * I
LYD4237	LE00081926	MAURA VOSS	7463/0	218 * II
LYD6908	LE00082121	BERNARDINO STUPP	7455/0	218 * I
LYD9967	LE00082318	TARCISIO NELSON HOSTIN	7455/0	218 * I
LYD9967	LE00083022	TARCISIO NELSON HOSTIN	7455/0	218 * I
LYG1308	8590001211	SERGIO WIESLOSKI	7455/0	218 * I
LYG4518	LE00072672	NILDA RIBEIRO CHAVES E SEBASTIAO CARDOZO	7463/0	218 * II
LYH6234	LE00076617	SOELI PORTO	7455/0	218 * I
LYK4514	LE00073839	ANTERO DIAS FILHO	7455/0	218 * I
LYL0914	LE00084638	TEREZINHA GRIGNANI BITTENCOURT	7463/0	218 * II
LYN7716	LE00083739	DISNORTE COM. REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
LYP1918	LE00070358	MARISTELA MARCIA MORETTO DEMMER	7463/0	218 * II
LYP8034	LE00083281	SILVIA FREDRICH BUSS	7463/0	218 * II
LYR4439	LE00079680	MARCOS JOSE SPERKA	7463/0	218 * II
LYT6020	LE00072808	IZONI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LYX7477	LE00083770	CLAUDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
LYY8987	LE00080767	JOAO ROQUE DA SILVA	7463/0	218 * II
LYY9979	LE00082302	LUIZ GONCALVES	7455/0	218 * I
LYZ9389	LE00072007	DENIS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZA1586	LE00072022	BENTO FERREIRA	7455/0	218 * I

LZB9238	LE00080522	LEANDRO POMPEU FUCK NEGOSEK	7455/0	218 * I
LZD1612	LE00081651	TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA	7455/0	218 * I
LZD1756	LE00074576	ANDRE GERALDO DE QUEIROZ BORGES	7455/0	218 * I
LZD1800	LE00075023	MARIA KURTEN DA SILVA	7455/0	218 * I
LZD1800	LE00075157	MARIA KURTEN DA SILVA	7463/0	218 * II
LZD3839	LE00084297	PEDRO BENJAMIN DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZD4304	LE00072830	EZEQUIEL DOS SANTOS RAMOS	7455/0	218 * I
LZE3421	LE00084185	HILDEFONSO THEISS	7455/0	218 * I
LZE7688	LE00082158	MARIA BERNARDETE LUCHINI	7455/0	218 * I
LZH4520	LE00074763	JOSE MARTINS CASCAES	7455/0	218 * I
LZK0322	LE00082804	IZIDOR FRANCISCO THEISS	7463/0	218 * II
LZK3068	LE00072648	ALZERINA FELLER SEBOLD	7455/0	218 * I
LZL5258	LE00082642	GRANAI INDUSTRIA E COM. DE PAPEL LTDA ME	7455/0	218 * I
LZL5258	LE00084380	GRANAI INDUSTRIA E COM. DE PAPEL LTDA ME	7455/0	218 * I
LZL9747	LE00082657	DORALICIO MACIEL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZP1102	8590001240	BRAZ HENKEL	7463/0	218 * II
LZQ3190	LE00072426	ELMAR BAILER	7455/0	218 * I
LZQ9612	8590000929	JOAO OSVALDO NEIS	7455/0	218 * I
LZQ9612	8590000999	JOAO OSVALDO NEIS	7455/0	218 * I
LZS3725	LE00083337	CELSO NICOLETI	7455/0	218 * I
LZS4920	LE00077309	GENI PERON RIBEIRO	7463/0	218 * II
LZT5863	LE00084546	JOSE CARLOS PADILHA	7455/0	218 * I
LZZ3405	LE00073685	IDESIO VICENTE	7463/0	218 * II
MAB0219	LE00079773	ARI DE ARAUJO ROSA JUNIOR	7463/0	218 * II
MAB3388	LE00084394	MARIO JOSE AYROSO	7455/0	218 * I
MAC2751	8590000108	MAURI GARCIA	7455/0	218 * I
MAF8258	8590000049	OSMAR SOLANO SCHMITT	7455/0	218 * I
MAG3693	LE00079803	NILSON GENEZIO SOARES	7455/0	218 * I
MAG3693	LE00080303	NILSON GENEZIO SOARES	7455/0	218 * I
MAG3693	LE00080830	NILSON GENEZIO SOARES	7455/0	218 * I
MAH3208	8590001280	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MAL8348	8590001082	RENE MODINGER	7463/0	218 * II
MAM5777	LE00079214	GILDO SEBASTIAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAO3557	LE00074969	HILDA MENDES	7463/0	218 * II
MAO6047	LE00084038	ANTONIO HENRIQUE NICOLETTI	7455/0	218 * I
MAP6647	LE00081288	MARIA DE LURDES ALVES	7455/0	218 * I
MAP6647	LE00082725	MARIA DE LURDES ALVES	7463/0	218 * II

MAQ2020	LE00071878	ARLEI ARNOLDO	7463/0	218 * II
MAQ4738	LE00082055	ELZA SUKENSKI DUARTE	7463/0	218 * II
MAS3230	LE00073300	ANA PAULA COELHO	7455/0	218 * I
MAT1103	8590000954	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAT5684	LE00070441	JULIANO ALEXANDRE RIFFEL VERGUTZ	7455/0	218 * I
MAU1078	LE00077575	AURI DA ROCHA	7455/0	218 * I
MAU6017	LE00083932	ELISSANDRA ARAUJO	7463/0	218 * II
MAV9376	LE00084620	EDIO WANDERLEY DE SOUSA	7455/0	218 * I
MAW3384	LE00058070	MARIA HELENA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAW6674	LE00071786	JORGE LUIZ DE SOUZA	7463/0	218 * II
MAW6674	LE00073364	JORGE LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAX0935	LE00073490	SIBALDO SPREDEMANN	7455/0	218 * I
MAY0496	LE00075975	CLEBER GEREMIAS	7455/0	218 * I
MAZ0922	LE00080769	PABLO ALBERTO SID	7455/0	218 * I
MBA6494	LE00076974	OSNY MORAES	7455/0	218 * I
MBI0016	LE00082964	ISRAEL JOSE APOLINARIO	7463/0	218 * II
MBI0340	LE00074941	RAUL FELICIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBK5227	LE00080912	CELSO LUIZ MACIEL	7455/0	218 * I
MBK5227	LE00080960	CELSO LUIZ MACIEL	7455/0	218 * I
MBM0504	LE00084629	ANTONIO DE BRITO	7455/0	218 * I
MBM8718	LE00081665	CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA	7455/0	218 * I
MBQ8938	LE00077424	JANETE BATISTI RUBIK	7455/0	218 * I
MBS7650	LE00083840	BENAVENTOR DA SILVA	7463/0	218 * II
MBT5639	LE00083159	JACKSON HENRIQUE FELICIANA	7463/0	218 * II
MBU4598	8590001192	MARLI ODERE TRINDADE	7463/0	218 * II
MBW3980	LE00080434	RAIMUNDO NETO DE MOURA	7455/0	218 * I
MBW9035	LE00084333	CELESIO DE SOUZA MARTINS	7463/0	218 * II
MBX6511	LE00057554	VAGNER DA SILVA	7455/0	218 * I
MBY5187	LE00077332	WILMA PEDRELLI STAEHELIN	7455/0	218 * I
MBY5393	LE00073575	SIDNEI UEBEL	7463/0	218 * II
MBY5524	LE00080903	EUZILENE GRIGORIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ0882	8590001308	ITAMAR ALVES BRUNS	7455/0	218 * I
MBZ0882	LE00084338	ITAMAR ALVES BRUNS	7463/0	218 * II
MBZ3501	LE00083153	DIVONZIR WAVRZYCKI	7455/0	218 * I
MBZ3505	8590000174	AGOSTINHO FERREIRA FILHO	7455/0	218 * I
MBZ9459	LE00070190	EXTRACAO DE AREIA MULLER LTDA	7455/0	218 * I
MCA7200	LE00082868	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	7463/0	218 * II

MCB0061	LE00077099	LEANDRO NUNES	7463/0	218 * II
MCD1223	LE00083385	ANTONIO JOSE RONCAGLIO	7455/0	218 * I
MCF0470	LE00083018	DAILSON CORREIA	7463/0	218 * II
MCF2859	LE00083724	OSMARINA REINERT VANELLI	7455/0	218 * I
MCG4224	LE00082190	GILMAR LUCIANO TESTONI	7455/0	218 * I
MCH8344	LE00083531	SANTO GERVASI	7463/0	218 * II
MCJ0326	LE00076224	ODONI MARQUES VIEIRA	7455/0	218 * I
MCJ1752	LE00084575	VALDIR JOAO BOZIO	7455/0	218 * I
MCK4486	LE00077694	PRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5002/0	257 § 8º
MCO0846	LE00076482	VALDECIR GONCALVES FERNANDES	7463/0	218 * II
MCP8944	8590001253	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCT0712	LE00073436	ROSELI FELISKY SPENGLER	7455/0	218 * I
MCV2795	LE00072820	GIRLENE GRIMM CRESPI	7455/0	218 * I
MCV2795	LE00076399	GIRLENE GRIMM CRESPI	7455/0	218 * I
MCV6748	LE00082438	JOAO APOLINARIO DE SOUZA E SILVA	7455/0	218 * I
MCY1964	LE00079421	SH SERVICOS LTDA ME	5002/0	257 § 8º
MDC3895	LE00073423	ANTONINO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDC9535	LE00075160	VANDERLEI ZEITZ	7455/0	218 * I
MDH2776	LE00084577	MARCELO JOAO CUSTODIO	7455/0	218 * I
MDH4034	LE00081800	ANGELITA DE NOVAES THEISS	7455/0	218 * I
MDJ2680	LE00082919	ARNO LUIZ MENGARDA	7455/0	218 * I
MDL6354	LE00083032	CARLA JEANINI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDM7965	LE00073828	VALMIRO BERKENBROCK	7463/0	218 * II
MDN4293	LE00077414	PEDRO LEITE	7455/0	218 * I
MDO3864	LE00082497	HEDI TONTINI	7455/0	218 * I
MDR7847	LE00082595	AGUIA TEX MALHAS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MDR7847	LE00083229	AGUIA TEX MALHAS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MDR7847	LE00084072	AGUIA TEX MALHAS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MDR8821	LE00082379	NILTON DALCASTAGNE	7455/0	218 * I
MDT1755	LE00080781	ANDRE BOHN	7455/0	218 * I
MDV4995	LE00073576	DILSON GUEDES	7455/0	218 * I
MDV4995	LE00073578	DILSON GUEDES	7455/0	218 * I
MDX3776	LE00084548	MARLENE ALVES RIBEIRO RAISEL	7463/0	218 * II
MEB1112	LE00081879	JOSIANE APARECIDA RODE	7455/0	218 * I
MEB5120	LE00083320	ANTONIO CARLOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MED0984	8590001799	ALCIONEI MARCIO LEITE	7463/0	218 * II
MED6257	LE00077265	MARCIAL MULLER	7455/0	218 * I

MEE0984	LE00080626	JUSSARA CUNHA NEVES	7463/0	218 * II
MEE6173	LE00081119	MARCELA MALISZESKI VENTURI	7455/0	218 * I
MEG6645	LE00082130	MARIO MATIAS ME	5002/0	257 § 8º
MEK2279	LE00075726	MARGIT DA SILVA MAFRA	7455/0	218 * I
MEK5008	LE00080693	VALDECIR DALCIN	7455/0	218 * I
MEL5402	LE00079974	LUCIMAR GUERINI	7455/0	218 * I
MEM9312	LE00073580	OSIEL ESDRAS LEITE	7455/0	218 * I
MEM9312	LE00073583	OSIEL ESDRAS LEITE	7455/0	218 * I
MEM9312	LE00075082	OSIEL ESDRAS LEITE	7463/0	218 * II
MEN5103	LE00082748	THOMAS ERNST	7455/0	218 * I
MEN5103	LE00082969	THOMAS ERNST	7463/0	218 * II
MEO1234	LE00083560	MARLI CORREA	7455/0	218 * I
MEO2063	LE00079350	MBR COM DE ISOLANTES TERMICOS E REFRATORIOS LTDA	5002/0	257 § 8º
MEP3464	LE00083073	DORIVAL FUCKNER	7455/0	218 * I
MEP5650	LE00082345	PEDRO DE SOUZA FORMENTIN	7455/0	218 * I
MER8479	8590001179	INES APARECIDA MACHADO	7455/0	218 * I
MES3412	LE00083150	RUBI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7455/0	218 * I
MES5912	LE00080063	VERNO SPREDEMANN	7455/0	218 * I
MEU1334	LE00073676	ROSANA REINERT NICOLETTI	7455/0	218 * I
MEU1334	LE00074661	ROSANA REINERT NICOLETTI	7455/0	218 * I
MEU8248	LE00076833	WILLIAM RICARDO REINERT	7455/0	218 * I
MEV7398	8590001680	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	7455/0	218 * I
MEW2021	LE00082942	ARACELI MELRO	7455/0	218 * I
MEW3592	8590001223	JONAS DIEGO TARELHO MARTINS	7455/0	218 * I
MEW4678	LE00082809	JOSE VALMOR DE ASSIS	7455/0	218 * I
MEY5099	LE00079924	JONAS PIRES DA SILVA	7455/0	218 * I
MFB4539	LE00077492	PATRICCK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	5002/0	257 § 8º
MFB6913	LE00081058	RAFAEL RODRIGO DE FRANCA	7455/0	218 * I
MFC0394	LE00083040	BEATRIZ RODRIGUES	7471/0	218 * III
MFF0077	LE00081985	CATARINA LUIZ COELHO	7471/0	218 * III
MFF0268	LE00075678	EUNESIA MARIA MILANI SMANIOTI	7463/0	218 * II
MFH7932	LE00080688	PAULO FRANCISCO MOSER	7455/0	218 * I
MFI4959	LE00083508	IRINEU CEZAR GOMES	7455/0	218 * I
MFJ3090	LE00083666	ERICA SABEL	7455/0	218 * I
MFJ3925	LE00082740	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFJ8872	LE00082605	ALDOIR PAULO CHIESA	7455/0	218 * I
MFK3654	LE00082904	RENATA MELLATO	7463/0	218 * II

MFM2098	LE00080313	ANDREA BARRETO NOGUEIRA	7455/0	218 * I
MFP1126	8590001251	RENATO MOREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFP2358	LE00080459	LUIZ MAFRA	7455/0	218 * I
MFQ3489	LE00083592	MAURO LUCHTENBERG	7455/0	218 * I
MFV4782	LE00084533	TARCIZO DEBATIN	7463/0	218 * II
MFW0629	LE00082836	VIP MAR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	7463/0	218 * II
MFW3624	LE00082179	EDUARDO DE SOUSA	5002/0	257 § 8º
MFY2660	LE00083102	ANA PATRICIA PACHECO	7455/0	218 * I
MGC0588	LE00078754	ELZA DE SOUZA REICHERT	7455/0	218 * I
MGD5558	LE00074720	NELSON ANTONIO SERPA	7455/0	218 * I
MGO7262	LE00070115	MARIA MAFRA	7455/0	218 * I
MGR0305	LE00080720	BORNHAUSEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	7455/0	218 * I
MGS3000	LE00073164	ILSON KILIANO KREMER	7455/0	218 * I
MGW9761	LE00084237	JULIANA BRIETZKE KERSTING	7455/0	218 * I
MGX5561	LE00084172	YELON ARTIGOS DE PRESENTES LTDA	7455/0	218 * I
MGZ7440	LE00075570	LIOMAR JOAO MELLO	7463/0	218 * II
MHH1962	LE00074772	DALTRO LUIZ BELMONTE MACHADO	7455/0	218 * I
MHQ0077	LE00082113	ALAN CARLOS GERMER TRINDADE	7455/0	218 * I
MIK6677	LE00080521	FRANCO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MIL6490	LE00083484	ANNA CEMIN	7455/0	218 * I
MIL9010	LE00083619	JOAO RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MIN2820	LE00073426	ROSARIA BITTENCOURT AMBONI EUZEBIO	7455/0	218 * I
MKT6400	LE00084406	VALERIA BAGGIOTTO	7455/0	218 * I
MLA4300	LE00084633	JUCARA GRACZCKI	7455/0	218 * I
MMD7040	LE00084668	RALF HEINIG	7455/0	218 * I
MML0009	8590002027	MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MMM3107	LE00079700	ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 532/ 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 590 532/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABX8880	8590013182	ROSA MARIA TACHINI	7455/0	218 * I
BID0846	8590013184	FRANCELICIO ROSA NETO	7455/0	218 * I
BPM0925	8590012358	ADENAR DELL AGNOLO	7463/0	218 * II
DCF0761	8590012824	JULIE CAVICHOLI	7455/0	218 * I
KMU0759	8590013292	GIOVANNI DI FRANCESCO	7463/0	218 * II
LNS2587	8590013148	IRIS MUELLER BOGO	7455/0	218 * I
LZK4057	8590012317	EDILSON DONIZETE MOREIRA	7455/0	218 * I
MBB6933	8590013156	MARISA PEREIRA	7463/0	218 * II
MBH1409	8590012822	JULIANA DA SILVEIRA PEDROSO	7455/0	218 * I
MBW2536	8590013144	MICHELUZZI REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MCF4755	8590012681	BERNARDETE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCM1033	8590012399	TERESINHA AMARO	7463/0	218 * II
MDA6709	8590012927	OLINDA APARECIDA TESTONI	7455/0	218 * I
MDU2545	8590012589	ILDO DALPIVA	7455/0	218 * I
MEQ5882	8590012186	GISELY OLIVEIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEZ5288	8590013104	PAZMATEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - M	7455/0	218 * I
MFF5304	8590013149	CAMILA LORENZI DAMM MODAS ME	7455/0	218 * I
MFG8937	8590013075	SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA	7455/0	218 * I
MFI5041	8590012304	SERGIO JOSE MENDES DA COSTA	7455/0	218 * I
MGH6610	8590013199	BRUNO KOHL	7455/0	218 * I
MGM7399	8590013126	ELEMAR PRUDENCIO	7463/0	218 * II
MHK0885	8590012821	AIRTO MONTEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 533/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 533/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEU1585	LE00083419	CLOVIS MARCIO BERTOLINI	7455/0	218 * I
AFE6178	LE00075541	DURVALINO BRAZ DA SILVA	7455/0	218 * I
AGR6223	LE00081869	JOSE MAFRA	7463/0	218 * II
AHU0653	LE00081719	GEGISLAINE CORREA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AJJ4053	LE00082958	ELOISA ELENA BODENMULLER DA SILVA	7463/0	218 * II
AJO3526	LE00082974	ZENAIDE MACIEL RUFATTO	7463/0	218 * II
AJP1833	LE00083127	ROBERTO NOBORU KIKONAGA	7455/0	218 * I
AJY0439	LE00082769	DANIEL LAURINDO	7471/0	218 * III
ALA1267	LE00082614	EZEQUIEL DA COSTA VALLE	7455/0	218 * I
ALL1510	LE00082907	MIGUEL DE SOUZA SANTOS	7463/0	218 * II
AMN2063	LE00082630	TINGIMAQ IND E COM DE MAQ E EQUIP TEXTEIS LTDA-ME	7455/0	218 * I
BJB8822	LE00084093	JOSE ROBERTO DO CARMO	7455/0	218 * I
CAK2015	LE00072238	ORLEI JOAQUIM LOURENCO DE LIMA	7455/0	218 * I
CIU5318	LE00080856	GEAN JULIO DA CUNHA	7455/0	218 * I
CPR3754	LE00081884	LUIZ CARLOS PEREIRA	7455/0	218 * I
DFO1126	LE00084388	SALEZIO SCHWEITZER	7455/0	218 * I
DRB3251	LE00081870	MARCIO PAZA	7463/0	218 * II
HMP2708	8590001970	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
HRM0423	LE00082007	ROSELI TEREZINHA DE SOUZA MAZERA	7463/0	218 * II
IIS5578	LE00084566	KEILA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
LWT2120	LE00072199	MARILENE DE MELLO NOVELLETTO	7455/0	218 * I
LWV2808	LE00081796	TARCIZIO DEBATIN	7455/0	218 * I
LWV8867	LE00084583	OTTO MAY	7455/0	218 * I
LXD1417	LE00081795	UBIRATAN ROBERTO MERIZIO	7463/0	218 * II
LXD7116	LE00081784	WILMAR DE LIMA	7455/0	218 * I
LXG9858	LE00081806	JOSE DO VALE PEREIRA	7455/0	218 * I

LXI0442	8590001425	SIRINEU KOERICH	7455/0	218 * I
LXL7652	LE00082616	MARCOS BERTOLINI	7455/0	218 * I
LXL8220	LE00082667	AIRTON LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXL8220	LE00082693	AIRTON LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXM8688	LE00084358	ALCIONEI DIAS	7455/0	218 * I
LXO0718	LE00083765	JOAO VANATT	7455/0	218 * I
LXS4662	LE00084064	ELISEU FERREIRA	7463/0	218 * II
LYB0578	LE00081848	MICHELLE CAROLINE CARDOSO PEDREIRA	7455/0	218 * I
LYD3088	LE00083217	MARIA SLABICKI MENDES	7455/0	218 * I
LYH5734	8590001599	ALFREDO KOMMOHL	7463/0	218 * II
LYN1164	LE00082451	CARLOS AUGUSTO SAVIO	7463/0	218 * II
LYN5209	8590001822	NICOLAU GUIMARAES	7455/0	218 * I
LYO5093	LE00083907	ALTINA MARIA SOARES	7463/0	218 * II
LYO9859	LE00082983	ODIR PEDRINI	7455/0	218 * I
LYQ7360	LE00082981	SILAS HONORATO MARTINS	7455/0	218 * I
LYR6308	LE00083136	RENE DO CARMO LIRA	7455/0	218 * I
LYU8172	LE00081731	IVONE DE FATIMA CORREA	7455/0	218 * I
LYV8352	LE00082724	LEANDRO ANTONIO BORGES	7471/0	218 * III
LYV8352	LE00083239	LEANDRO ANTONIO BORGES	7471/0	218 * III
LYW8302	LE00084002	JOELSON FEITOSA DA SILVA	7455/0	218 * I
LYZ6936	LE00084365	REGINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZD1030	LE00083922	FRANCIELE ANDRESSA FARIAS	7455/0	218 * I
LZD9421	LE00082195	ADAIR JOSE MARIOTI	7471/0	218 * III
LZN0082	LE00073762	MARIA CRISTINA IGLESIAS CONGOSTO	7455/0	218 * I
LZP8855	8590011906	VALDEMAR BUCHHORN	7455/0	218 * I
LZR7829	LE00082028	JAISON CONSTANTE	7463/0	218 * II
LZT5367	8590011288	CLEUZA MARA ROMANIO ISENSEE	7455/0	218 * I
MAA7355	LE00082592	MANOEL VALDECI TAVARES	7455/0	218 * I
MAD0076	LE00082670	MARTA MARQUES	7455/0	218 * I
MAD2844	LE00082918	AMAURI MELLO	7455/0	218 * I
MAL5807	LE00082186	JOSE CELIO FANTONI	7455/0	218 * I
MAN7574	LE00076496	CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREIRA	7455/0	218 * I
MAO9365	LE00072897	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAS3179	LE00081708	MARILZE MARIA BATISTA	7455/0	218 * I
MAS6754	LE00082597	LEONEL FRANZEN	7463/0	218 * II
MAU2167	LE00082346	VANESSA BAUCELLI	7455/0	218 * I
MAY1481	LE00080183	RODNEI KORB	7455/0	218 * I

MAY6514	8590001576	MARCOS LUIZ BROCH	7455/0	218 * I
MBA3524	LE00082701	PEDRO GOMES DE AMORIM	7463/0	218 * II
MBE7193	LE00083866	LUCIANA DENISE CONTTRI	7463/0	218 * II
MBN7146	LE00083458	JAIME VANELLI	7455/0	218 * I
MBP6521	LE00083790	TEREZINHA GABRIEL RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBS3069	LE00073541	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA BUERGER	7455/0	218 * I
MBZ3717	8590011928	VALDIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCB2923	LE00082083	JERRI ADRIANO VICENTINI	7463/0	218 * II
MCG9002	LE00083887	ALEXANDRE OGENIO DA VEIGA	7455/0	218 * I
MCJ0326	LE00076391	ODONI MARQUES VIEIRA	7455/0	218 * I
MCJ0578	LE00084007	CARLOS ADOLFO CANEGUNDES SANCHES	7455/0	218 * I
MCL4825	LE00083064	REMIR ALVES TEIXEIRA	7463/0	218 * II
MCS1000	LE00084221	EMYGDIO GERALDO SADA	7455/0	218 * I
MCV7361	LE00082105	FADEL FABRIL LTDA	7463/0	218 * II
MCW0898	LE00082799	JOSEANE BERTELLI	7455/0	218 * I
MCW0898	LE00083115	JOSEANE BERTELLI	7455/0	218 * I
MDB0370	LE00082841	MARCIO NICOMEDES SILVA	7463/0	218 * II
MDH9664	LE00083170	LIGIA DALBOSCO BARON ME	7455/0	218 * I
MDI5830	LE00082477	CLEDIOMAR CARVALHO PAES	7471/0	218 * III
MDP1212	LE00084086	LUCIANO DONINI	7455/0	218 * I
MDS5136	8590003600	FUNDACAO COBRA VIVA	5002/0	257 § 8º
MDT5384	LE00083200	DONG WOOK SON	7455/0	218 * I
MDX9062	LE00083668	ANTONIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDY2634	LE00082063	JOAO WALTER AUGUSTO SIEMS	7455/0	218 * I
MEC0745	LE00083379	JORGE ANTONIO RODRIGUES MORAIS	7455/0	218 * I
MEC1897	LE00079234	ADRIANA DE FATIMA BATISTA DE QUADROS - ME	5002/0	257 § 8º
MEH0033	LE00084393	HENNING JONK	7455/0	218 * I
MEH4348	8590001581	LOURENCO FLORIANO CORDEIRO	7455/0	218 * I
MEN1444	LE00083275	CARLOS EDUARDO DA SILVA	7463/0	218 * II
MEP8236	LE00084318	DIDIER BOCA SANTA GROTTI	7455/0	218 * I
MEQ5956	LE00082676	ORIVAL LINZMEYER	7455/0	218 * I
MEW4656	LE00083197	SIDNEI SCHWARTZ	7455/0	218 * I
MEW6989	LE00083109	DIONE EVERSON TRENTIN	7455/0	218 * I
MEY0550	LE00083707	JAIRO CESAR BECKER	7455/0	218 * I
MEY4826	LE00084267	ADEMAR HAMES	7455/0	218 * I
MFB3223	LE00083886	MOACIR DEVIGILI	7455/0	218 * I
MFB7523	LE00084278	LAZARO FRANCISCO VIEIRA	7455/0	218 * I

MFE0839	LE00083203	AMAGILDA BENVENUTTI	7463/0	218 * II
MFF6600	LE00084065	IVANETE PESTUM RAUPP	7463/0	218 * II
MFF6723	LE00082910	FABIO JUNGCLAUS FRANZEN	7455/0	218 * I
MF18769	LE00082198	ANTONIO DE NOVAES	7455/0	218 * I
MFL1095	8590011830	FLORA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	7455/0	218 * I
MFM8518	LE00083536	ROBERTO LAURITZEN	7455/0	218 * I
MFM8779	LE00072859	RARITON ALBANO ME	7455/0	218 * I
MFR3734	8590001561	JOSE VOLMIR BAGESTON	7455/0	218 * I
MFR7308	LE00083402	LEONIDAS PEREIRA	7455/0	218 * I
MFV1978	LE00081146	MARCELO ALEXANDRE COSTA ME	7455/0	218 * I
MGF0929	8590000970	KENEDI AUTOMOVEIS LTDA - EPP	7455/0	218 * I
MGG0021	8590011701	NACIONAL TEXTIL LTDA ME	7455/0	218 * I
MGW0935	8590010878	CLEUZA BITENCOURT ZOBRA	7455/0	218 * I
MHJ0982	LE00082704	DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
MHJ0982	LE00082776	DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
MIA4330	LE00082565	MAURICIO PETERMANN	7455/0	218 * I
MIA4330	LE00083736	MAURICIO PETERMANN	7455/0	218 * I
MIJ0970	LE00081910	RENATO WANKA	7463/0	218 * II
MJH2940	LE00082146	SERGIO FOPPA	7455/0	218 * I
MMF9009	LE00080809	HERMINIO WIECHOREK	7455/0	218 * I
MQV8301	LE00082077	RAFAEL THOMAS DA LUZ	7463/0	218 * II
MUV3613	LE00082400	ARIBERTO BECKER ME	5002/0	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE ABRIL DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMAE - GASPAR**Resumo Ata de Registro de Preços nº 03/2010 do Pregão Presencial nº 09/2010 - SAMAE**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2010

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 9/2010 para o Registro de Preços para aquisição de tubos, grelhas e calhas em concreto, visando a necessidade de realização de serviços de manutenção de drenagem pluvial no Município, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 16/03/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tubos, grelhas e calhas em concreto, visando a necessidade de realização de serviços de manutenção de drenagem pluvial no Município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 9/2010. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA. (72.567.076/0001-04)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 20 CM	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
3	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 40 CM	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
4	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 60CM - PA I	200	R\$ 68,85	R\$ 13.770,00
5	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 60CM - PA II	150	R\$ 84,85	R\$ 12.727,50
10	un GRELHA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO DIMENSÕES - 35X75X10.	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 42.872,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos).

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. (00.556.052/0001-49)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total regis- trado:
2	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 30 CM	350	R\$ 14,20	R\$ 4.970,00
6	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 80CM - PA II	100	R\$ 127,95	R\$ 12.795,00

7	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 100CM - PA II	150	R\$ 175,75	R\$ 26.362,50
11	un CALHA EM CONCRETO DIÂMETRO 30CM	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 45.147,50 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, cinquenta centavos).

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP (85.194.520/0001-35)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
8	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 120CM - PA II	100	R\$ 259,65	R\$ 25.965,00
9	un TUBO EM CONCRETO DIÂMETRO 150CM - PA II	50	R\$ 479,00	R\$ 23.950,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 49.915,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 137.935,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: na sede do SAMAE, sito na Rua: Barão do Rio Branco nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC ou no local da obra em que se fizerem necessários, dentro do território municipal.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 17 de março de 2010.
IVONETE MAIS DOS SANTOS
Pregoeira

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio



Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 033/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010.

Objeto: Aquisição de máquinas, instalações e utensílios de escritório conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 04 de maio de 2010, às 15:00 horas. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 19 de abril de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Contratonº. 001/2010 ao contrato nº. 093/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 093/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA OBJETIVO: Contratação de empresa para reforma com fornecimento de material, de parte do C.E. I Dulce Goldinho Nazário, conforme edital, memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 20 de junho de 2010, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 20 de abril de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo aditivo nº. 002/2010 ao contrato nº. 024/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2010 AO CONTRATO 024/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de consultoria para elaborar o plano municipal de habitação de interesse social do município de Governador Celso Ramos, o qual se constituirá em instrumento de planejamento do município pra viabilizar o acesso à moradia digna e conseqüentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população. PRAZO: Será de 60 dias contados a partir de 18 de abril de 2010.

Governador Celso Ramos, 18 de abril de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 443/2010

PORTARIA Nº 443/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor Getulio da Costa Espindola (matr. 2.379), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Motorista, Nível – 4/2, Referência – "A", conforme Certidão nº 041 de 19.04.2010, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO; perfazendo para fins de aposentadoria compulsória, um cômputo geral de 20 anos, 01 mês e 17 dias de Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 19 de abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Portaria Nº 445/2010

PORTARIA Nº 445/2010

Nelson Guindani, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 191/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria Compulsória, e DECLARAR a vacância do cargo ocupado pelo Senhor Getulio da Costa Espindola, Servidor Público Municipal, Matrícula 2.379, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista do Quadro Geral de Carreira deste Município, Nível 4/2 – Classe "A", 40 horas semanais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e nos artigos 34 e 60 da Lei Complementar 179/2005, a partir de 17 de abril de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d'Oeste (SC), em 19 de abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Portaria N° 446/2010

PORTARIA N° 446/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Nova Habilitação Profissional, ao Servidor WILSON ROBERTO DE MATOS (Matr. 45), nascido aos 28/10/1966, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/D, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 10/A, anexo III, a partir de 20 de abril de 2010, tendo em vista a Conclusão do curso de Pós-Graduação e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, de conformidade com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar N° 081 de 04 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação n° 0022/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório n° 062/2010

Dispensa de Licitação n° 0022/2010

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.
Objeto: Aquisição de Agulhas e Seringas Descartáveis para a Campanha Nacional de Vacinação contra o vírus da Gripe Influenza H1N1

Contratado: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 1.072,55

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 20 de Abril de 2010.

MARISA LANGER
Gestora do Fundo

Inexigibilidade de Licitação n° 0008/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório n° 058/2010

Inexigibilidade de Licitação n° 0008/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: Contratação de Associação Privada de Arbitros para prestação de serviços de Arbitragem para a 10ª Olimpíada Esportiva e Cultural de Herval d'Oeste Edição 2010

Contratado: Associação Recreativa dos Árbitros do Meio Oeste Catarinense.

Valor: R\$ 12.600,00

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 19 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria DGP/SEAGP N.º 125/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 125, de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor JOÃO GERALDO SPECK, Bioquímico, inscrito no CPF sob o n.º 029.524.169-15, admitido em 01 de julho de 1994, contrato n° 224, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
1994 a 1999	03.02.2010 a 03.04.2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 126/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 126, de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARLENE DE SOUZA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 578.550.309-30, admitida em 22 de fevereiro de 1985, contrato n° 386, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
22.02.1990 a 21.02.1995	03.05.2010 a 01.06.2010
	01.07.2010 a 30.07.2010
	01.09.2010 a 30.09.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Imbituba SC, 20 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 127/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 127, de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo/função de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, ADEMAR TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 455.237.979-87, nomeado em 03 de agosto de 2009, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 21/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 85/2010

DISPENSA Nº 21/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação e instalação da rede elétrica juntamente com instalação da rede de computação, telefônica e central telefônica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor Total: R\$ 7.800,00

Empresa: Edevarde Rozendo de Oliveira ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 14/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 16/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido

pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para Aquisição de equipamentos para implantação de clínica de fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 23 de abril de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº 54/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 86/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 05 de maio de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de 01(um) veículo utilitário para uso do Conselho Tutelar do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 22 de abril de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 579/2010

LEI Nº. 579 DE 07 DE ABRIL 2010.

Faz revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração de todos os servidores públicos municipais constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 320/2005, Lei nº 373/2006, Lei nº 426/2007, Lei nº 482/2008, Decreto nº 855/2009, Lei nº 509/2009 e Lei Complementar Municipal nº 23, de 03 de março de 2010, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Iomerê e nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados em 9,00% (nove por cento), através de igual reajuste do Salário Mínimo Municipal, que passa de R\$ 468,48 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 510,64 (quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) a partir 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 07 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal



Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 580/2010

LEI Nº. 580 DE 07 DE ABRIL 2010.

Faz revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 7.956,06 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) para R\$ 8.672,10 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos) a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 1.988,99 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para R\$ 2.167,99 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Iomerê ficam reajustados em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 3.580,19 (três mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos), para R\$ 3.902,40 (três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 07 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 581/2010

LEI Nº. 581 DE 07 DE ABRIL 2010.

Faz revisão anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Iomerê, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores constante do artigo 1º da Lei nº 0468/08, de 18 de junho de 2008, fica reajustado em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 994,49 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.083,99 (um mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos) a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 2º O valor fixo recebido pelos Vereadores a título de compensação, ou seja, a título de indenização pré-fixada, pelo comparecimento às sessões extraordinárias e previsto no artigo 3º da Lei

nº 0468/08, de 18 de junho de 2008, fica reajustado em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 198,89 (cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 216,79 (duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal e previsto no artigo 4º da Lei nº 0468/08, de 18 de junho de 2008, fica reajustado em 9,00% (nove por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R\$ 1.491,74 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 1.625,99 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de 1 de abril de 2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 07 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 582/2010

LEI Nº. 582 DE 07 DE ABRIL 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/09 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04	Cultura
2036	Manutenção das Atividades Culturais
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 16.300,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 16.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 07 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data



VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 583/2010

LEI Nº. 583 DE 16 DE ABRIL 2010.

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Iomerê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Iomerê conforme Memorial Descritivo e Mapa previsto nos Anexos I e II desta.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 16 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO URBANO DE IOMERÊ

O perímetro urbano de Iomerê tem início no ponto 01, que tem como coordenada geográficas plana N=7.013.406.265 e E=476.685.9387, seguindo deste através do Az =175° 01' 08" por uma distância de 268,00m até encontrar o ponto 02. Do ponto 02 o caminamento segue com Az =85° 01'05" por uma distância de 240,00m até encontrar o ponto 03. Do ponto 03 segue com Az = 175° 01'08" por uma distância de 200,00m até encontrar o ponto 04. Do ponto 04 segue com Az = 265° 01'08" por uma distância de 280,00m até encontrar o ponto 05. Do ponto 05 segue com Az =175°01'08" por uma distância de 200,00m até encontrar o ponto 06. Do ponto 06 segue com AZ= 265° 01'08" por uma distância de 619.00m até encontrar o ponto 07. Do ponto 07 segue com AZ= 355° 01'08" por uma distância de 364,00m até encontrar o ponto 08. Do ponto 08 segue com Az=265° 01'08" por uma distância de 241.00m até encontrar o ponto 09. Do ponto 09 segue com AZ=175° 01'08" por uma distância de 179.09m até encontrar o ponto 10. Do ponto 10 segue com AZ= 248° 21'47" por uma distância de 75,70m até encontrar o ponto 11. Do ponto 11 segue por uma paralela do eixo da rodovia municipal Iomêre/Pinheiro preto com uma distância de 387.00m até encontrar o ponto 12. Do ponto 12 segue com AZ=300° 54'54" por uma distância de 100.00m até encontrar o ponto 13. Do ponto 13 segue por uma paralela do eixo da rodovia municipal Iomêre/ Pinheiro preto por uma distância de 404.00m até encontrar o ponto 14. Do ponto 14 segue com AZ=354° 49'30" por uma distância de 162,37m até encontrar o ponto 15. Do ponto 15 segue com AZ=264° 49'30" por uma distância de 160,00m até encontrar o ponto 16. Do ponto 16 segue com Az =354°49'30" por uma distância de 307,50m até encontrar o ponto 17. Do ponto 17 segue com Az =269° 39' 53" por uma distância de 41,03m até encontrar o ponto 18. Do ponto 18 segue com AZ=346° 47'34" por uma distância de 347.00m até encontrar o ponto 19. Do ponto 19 segue por uma paralela do eixo da rodovia SC-453 com 54,00m até encontrar o ponto 20. Do ponto 20 segue com AZ= 05° 45'22" por uma distância de 111,24m até encontrar o ponto 21. Do ponto 21 segue com AZ=

83° 52'57" por uma distância de 279.01m até encontrar o ponto 22. Do ponto 22 segue com AZ= 17°57'03" por uma distância de 202.64m até encontrar o ponto 23. Do ponto 23 segue por uma paralela do eixo da rodovia SC-453 com 54,00m até encontrar o ponto 24. Do ponto 24 segue com Az = 85° 01' 05" por uma distância de 657,50m até encontrar o ponto 24A. Do ponto 24A segue com AZ = 355°01'08" por uma distância de 240,00m até encontrar o ponto 24B. Do ponto 24B segue com AZ = 85° 02'06" por uma distância de 90,00m até encontrar o ponto 24C. Do ponto 24C segue com AZ = 175°05'08" por uma distância de 240,00m até encontrar o ponto 24D. Do ponto 24D segue com AZ = 85° 01' 05" por uma distância de 50,00m até encontrar o ponto 25. Do ponto 25 segue com Az = 355° 01' 08" por uma distância de 233.93m até encontrar o ponto 26. Do ponto 26 segue com Az = 85° 02'06" por uma distância de 100.00m até encontrar o ponto 27. Do ponto 27 segue com AZ= 175° 01'08" por uma distância de 376.14m até encontrar o ponto 28. Do ponto 28 segue com AZ= 86° 35'58" por uma distância de 13.61 até encontrar o ponto 29. Do ponto 29 segue por uma paralela do eixo da rodovia SC - 453 com 54,00m até encontrar o ponto 30. Do ponto 30 segue com Az = 177° 48' 59" por uma distância de 108,21m até encontrar o ponto 31. Do ponto 31 o caminamento segue por uma paralela do eixo da rodovia SC - 453 com 54,00m até encontrar o ponto 01, onde a o fechamento da poligonal que define o perímetro urbano. Encerrado o caminamento, procedeu-se o cálculo da área do perímetro urbano de Iomerê que tem como sua superfície 1.151.837,001m².

Iomerê (SC), 16 de abril de 2010
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Decreto 978/2010

DECRETO Nº. 978 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 582/2009 de 07 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04	Cultura
2036	Manutenção das Atividades Culturais
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 16.300,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 16.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 09 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 979/2010

DECRETO Nº. 979 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048	Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos
3390000	Aplicações Diretas
100.0	Recursos Ordinários
	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048	Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos
4490000	Aplicações Diretas
101.0	Recursos Ordinários
	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 12 de abril de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 2006/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1459/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, na dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.045 – Proteção Social Básica – Bolsa Família		
4.4.90.00.00.00.00.00.0250 (07)	Aplicações Diretas	R\$ 14.000,00

TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior na fonte de recursos 250 –Recursos Transferências FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 17/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2010 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia de 12 de maio de 2010, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o Exercício de 2010, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de abril de 2010.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1206

DECRETO Nº 1206 de 19 de abril de 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R\$ 27.806,82 (vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 64 - Atenção Básica e na Fonte 66 - Vigilância em Saúde, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2010, atribuído às atividades:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte de Recursos - 0.3.64 - Atenção Básica R\$ 12.806,82

Atividade - 13.1301.10.305.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte de Recursos - 0.3.66 - Vigilância em Saúde..... R\$ 15.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de abril de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Portaria 044

Portaria nº 044/10 de 01/04/10 - "Nomeia servidor que especifica" (FERNANDO NAVA, para exercer o emprego público de Técnico Administrativo, Nível 1, Classe "A", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, a partir de 01/04/2010).

Extrato Portaria 041

Portaria nº 041/10 de 25/03/10 - "Promove servidora que especifica" (GISELI KRUG, Agente Administrativo, Classe "A", Nível 02, Grupo II - ANO, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo, a partir de 01/03/10).

Extrato Portaria 042

Portaria nº 042/10 de 25/03/10 - "Promove servidora que especifica" (ROSELI DA SILVEIRA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe "B", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "C", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/03/2010).

Extrato Portaria 046

Portaria nº 046/10 de 14/04/10 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (MARINA ELIZIA MARCON, para exercer o emprego público temporário de Médica Clínica Geral no Programa Saúde da Família/PSF, 40 horas semanais, a partir de 14/04/10).

Extrato Portaria 043

Portaria nº 043/10 de 31/03/10 - "Exonera a pedido servidor que especifica" (Exonera a pedido o servidor FERNANDO NAVA, do emprego público de Agente Administrativo, Nível 2, Classe "C", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, a partir de 31 de março de 2010.)

Dispensa de Licitação pml.006.10

Dispensa de Licitação pml.006.10 de 20/04/10

Objeto: Prestação de serviços de pesquisa agropecuária, Assistência Técnica e Extensão Rural

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI S.A

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93

Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional, detendo a entidade contratada inquestionável reputação ético-profissional e não ter fins lucrativos.

por NORIVAL FIORIN -Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação pml.002.10

Inexigibilidade de Licitação pml.002.10

Objeto: Aquisição de uma enciclopédia Barsa Universal com 18(dezoito) volumes, destinada a Biblioteca Pública Municipal

Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA

Justificativa: A empresa é representante exclusiva para a edição, distribuição e comercialização da Enciclopédia Barsa Universal, conforme declaração de exclusividade, que integra o Processo, o que torna inviável a realização de Processo Licitatório.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso I

Data: 20.04.10 - por NORIVAL FIORIN -Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação pml.003.10

Inexigibilidade de Licitação pml.003.10

Objeto: PROJETO "CONTEXTUALIZAÇÃO PRÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL" da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC Justificativa: A entidade desenvolve com exclusividade na região o Curso de Eletrônica Básica sendo a única que pode realizar o Projeto, o que torna inviável a realização de Processo Licitatório.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso I

Data: 20.04.10 - por NORIVAL FIORIN -Prefeito Municipal

Extrato de Contrato pml.010.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.010.10

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC

OBJETO: Realização do projeto "Contextualização no Ensino Fundamental" que engloba Eletrônica Básica e Informática Básica, da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, sendo 60 (sessenta) horas por curso

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pagos em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (até concluir às 60 horas de cada curso).

DOTAÇÃO: 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - Modalidade de Aplicação; Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Reduzido: 052 - Categoria Econômica - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação - Detalhamento dos Recursos - 000000 - Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos



Luzerna(SC), 20 de abril de 2010
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

CLAUDEMIR JOSÉ BONATTO
 Diretor do SENAI - CETE de Luzerna
 CONTRATADO

Extrato de Contrato pml.011.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.011.10
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação pml nº 006/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.- EPAGRI
 OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para o CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT)
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), repassado em 10 (dez) parcelas
 VIGÊNCIA: 20 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010
 DOTAÇÃO: 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Reduzido 082 - Categoria Econômica 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 20 de abril de 2010.
 NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

LUIZ CARLOS COELHO
 GERENTE REGIONAL - EPAGRI
 CONTRATADA

Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Edital 001/2010

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EXISTENTES ATUALMENTE E AS QUE OCORREREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)"
 EDITAL Nº 001/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), designada pela Portaria nº 030/10 de 24 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do Concurso Público, após prazo recursal:

Emprego Público: FISCAL TÉCNICO SANITARISTA			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
061	Raimundo Antonio Pascotto	6,6	1º
094	Leila Angélica Pauli	6,0	2º
008	Luiz Fernando Fragoso	5,6	3º
082	Selmar José Klein	5,6	4º
033	Fabiana Augustin	5,4	5º
023	Juliana Samoura	5,0	6º

Emprego Público: OPERADOR DE MAQUINAS II - RETROSCAVADEIRA			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
056	Adão Carlos Wagner	7,4	1º
093	Valdir Tides Junior	5,9	2º
075	Acasir Dutra	5,8	3º
095	Lindomar Antunes Maciel	5,8	4º

Emprego Público: OPERADOR DE MAQUINAS II - TRATOR DE ESTEIRA			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
109	Aldomar Guilherme Pascotto	6,5	1º
048	Gilmar Motta	6,4	2º
104	Everton Kissow	5,0	3º

Emprego Público: OPERADOR DE MAQUINAS II - MOTONIVELADORA			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
019	Guilherme Milesqui	5,0	1º

Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
051	Maria Tavares Alves	7,6	1º
037	Catarina de Jesus	7,4	2º
016	Neusa Fiorin Spier	7,2	3º
018	Roseli Baptista da Silva Da Caz	7,1	4º
038	Andréia Luciana Torri	7,1	5º
100	Eli Terezinha Blaka	7,0	6º
002	Lucia Cassel de Andrade	6,8	7º
001	Bernadete Costa Beber	6,7	8º
011	Patrícia Batista	6,6	9º
054	Noeli Meisterlin Stabel	6,5	10º
053	Maria Lucia Baller	6,3	11º
049	Luciane da Cruz	6,2	12º
026	Sonia Jesus de Oliveira	6,1	13º
052	Neide Tavares	6,1	14º
028	Dirlei Terencio Schüller	5,8	15º
036	Maria Catarina Lopes	5,8	16º

Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
101	Dejair Tedesco	7,0	1º

Emprego Público: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - JUDÔ			
Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
030	Everton Krug	8,0	1º

Emprego Público: MOTORISTA II

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
004	Luiz Carlos Costa	6,2	1º
073	Edson Antunes de Aguiar	5,9	2º
060	Fabiano Tartora	5,7	3º
049	Gilvani Rech	5,6	4º
021	Adriano Colusso	5,5	5º
103	Nilson José da Silva	5,4	6º
087	Sérgio Chagas Vasconcelos	5,2	7º
020	Alexandre Colusso	5,1	8º
099	Marcio Joarez Dudas	5,1	9º
069	Marcelo Martini	5,1	10º
071	Mario Antonio Marcon	5,0	11º
047	Rodrigo Pedrosa	5,0	12º
029	Rafael Pereira Teixeira	5,0	13º

Luzerna(SC), 20 de abril de 2010.
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Fica homologado o resultado final do CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), Edital nº 001/2010.

Luzerna(SC), 20 de abril de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de audiência pública nº. 002/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Meleiro, convida a população para a realização da 2ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração do Plano municipal de Saneamento Básico de Meleiro, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas das comunidades.

DATA: 05 de maio de 2010
HORÁRIO: 20:00 horas
LOCAL: Associação Tupan Clube
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, Centro, Meleiro-SC

Meleiro(sc), 22 de abril de 2010.
Engº JOSÉ ARILTON DEMÉTRIO
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Informações: contato com Engº José Arilton Demétrio
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Endereço: Rua 7 de Setembro, 371, Centro, Meleiro/SC,
Tel: (48) 9156-1449 / 3537-1110
Site: www.meleiro.sc.gov.br
E-mail: jadagr@hotmail.com

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 23/2010 - Dispensa Nº 04/2010

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2010 - DISPENSA Nº 04/2010
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 2.000 HORAS/HOMEM DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE. CONTRATADA: DIEGO MARADONA DOS SANTOS ELETRECISTA ME. Valor total: R\$ 18,00 reais POR HORA/HOMEM. PRAZO DE VIGENCIA: DE 22/04/2010 A 22/05/2010. Recursos Orçamentários descritos na integra do Processo Licitação. MONTE CARLO, 20/04/2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de termo de contrato nº 12/2010

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestação de 2.000 HORAS/HOMEM DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: DIEGO MARADONA DOS SANTOS ELETRECISTA ME. Valor total: R\$ 18,00 reais POR HORA/HOMEM. Período de vigência: com início em 20/04/2010 término em 20/05/2010. Fundamento legal: Processo de Licitação 23/2010 - DL nº 04/2010. Dotação Orçamentária: as constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo-SC, 20/04/2010.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 221/2010

PORTARIA Nº 221/2010
Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos nº 067/2010 e 068/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos nº 067 de 05/03/2010 e 068 de 05/03/2010, o senhor Godofredo Luiz Tonini, matricula funcional nº 3064, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, cujo objeto do contrato é a aquisição de Mobiliário para Unidade Sanitária Madre Paulina, Centro do Município de Nova Trento.

Art. 2º - Atribui ao senhor Godofredo Luiz Tonini anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de março de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 223/2010

PORTARIA Nº 223/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos nº 073/2010, 074/2010, 075/2010, 076/2010, 077/2010 e 078/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos nº 073/2010, 074/2010, 075/2010, 076/2010, 077/2010 e 078/2010, o senhor Emerson Casas Salvador, matrícula funcional nº 3063, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Compras, Nível CC 25, cujo objeto do contrato é a aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde.

Art. 2º - Atribui ao senhor Emerson Casas Salvador anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 23 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 23 de março de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 224-A/2010

PORTARIA Nº 224-A /2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos nº 079/2010, 080/2010 e 081/2010,

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos nº 079/2010, 080/2010 e 081/2010, o senhor Adilson Luiz Demonti, matrícula funcional nº 208, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cujo objeto do contrato é a aquisição parcelada de Material de Escritório para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto educação, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Atribui ao senhor Adilson Luiz Demonti anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 31 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 31 de março de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 225-A/2010

PORTARIA Nº 225-A /2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos nº 082/2010, 083/2010 e 084/2010,

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos nº 082/2010, 083/2010 e 084/2010, o senhor Adilson Luiz Demonti, matrícula funcional nº 208, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cujo objeto do contrato é a aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para o Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o ano de 2010.

Art. 2º - Atribui ao senhor Adilson Luiz Demonti anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 31 de março de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 31 de março de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 263/2010

PORTARIA N° 263/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos n° 086/2010, 087/2010, 088/2010, 089/2010, 090/2010 e 091/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos n° 086/2010, 087/2010, 088/2010, 089/2010, 090/2010 e 091/2010, o senhor Valentin Camilo Casett, matrícula funcional n° 4275, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, cujo objeto do contrato é o Registro de Preços para aquisição parcelada de tubos de concreto para realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo e confecção de bueiro, para fornecimento conforme a necessidade durante o ano de 2010.

Art. 2º - Atribui ao senhor Valentin Camilo Casett anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 13 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 13 de abril de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 272-A/2010

PORTARIA N° 272-A/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Con-

trato n° 087/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 087/2010, o senhor Valentin Camilo Casett, matrícula funcional n° 4275, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, cujo objeto do contrato é a contratação de Serviço de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de lajotas, meio-fio e confecção de 06 (seis) Bocas de Lobo a ser executado na Rua Giacomo Dalri no Bairro Cascata, com total de 900,00 m²

Art. 2º - Atribui ao senhor Valentin Camilo Casett anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 16 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 16 de abril de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 673/2010

PORTARIA N° 673/2009

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 95 de 21/09/2009, o senhor Hemerson Cadore, matrícula funcional n° 4212, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Obras CC-27, cujo objeto do contrato é a Construção, Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Aguti;

Art. 2º - Atribui ao senhor Hemerson Cadore anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 3º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 13 de outubro de 2009.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

ROSITA SONIA VALLE TRIDAPALLI
Secretária de Educação e Esportes

Pregão Presencial Nº 013/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2010 - Pregão Presencial nº 013/2010 - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Serviços Técnicos de Calceteiro, para execução de obras em reparos no calçamento (paralelepípedos e lajotas) e meio fio em ruas da cidade, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2010.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 10/05/2010 até as 10:00 horas. Abertura: 10/05/2010 - 10:05 Horas

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - Fax: 48.32673230 - site: www.novatreto.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 014/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 041/2010 - Pregão Presencial nº 014/2010
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de vigas e pranchas de eucalipto para fornecimento durante o ano de 2.010.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 13/05/2010 ate as 10 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 015/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO- FMS

Processo Licitatório nº 042/2010 - Pregão Presencial nº 015/2010
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Conjuntos Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2010.

Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Entrega dos envelopes: 14/05/2010 ate as 10 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 016/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO- FMS

Processo Licitatório nº 043/2010 - Pregão Presencial nº 016/2010
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Auto-Retrator e Ceratômetro Automático, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2010.
Julgamento: Menor Preço Global. Data de Entrega dos envelopes: 17/05/2010 ate as 10 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 079/2010

CONTRATO Nº 079/2010

Origem: Processo Licitatório nº 029/2010. Modalidade: Carta Convite nº 007/2010. Homologação: 30/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CFM EMBALAGENS LTDA, com sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 175, Galpão 02, Cetro, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.552.850/0001-77. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Material de Escritório para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto educação, para o exercício de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 30 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 080/2010

CONTRATO Nº 080/2010

Origem: Processo Licitatório nº 029/2010. Modalidade: Carta Convite nº 007/2010. Homologação: 30/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME, com sede na Rua 26 de Maio, s/nº, Loja 06, Centro, cidade de Alfredo Wagner, estado de Santa Catarina, CEP 88450-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.195.853/0001-87. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Material de Escritório para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto educação, para o exercício de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 30 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 081/2010

CONTRATO Nº 081/2010

Origem: Processo Licitatório nº 029/2010. Modalidade: Carta Convite nº 007/2010. Homologação: 30/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: KOHLER PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 124, Cetro, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88353-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.162.405/0001-90. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Material de Escritório para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administra-



ção e Finanças e Secretarias Municipais, exceto educação, para o exercício de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 30 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 082/2010

CONTRATO Nº 082/2010

Origem: Processo Licitatório nº 028/2010. Modalidade: Carta Convite nº 006/2010. Homologação: 29/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alferes, nº 1172, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ nº 83.715.383/0001-01. Objeto do Contrato: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para o Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o ano de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 29 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 083/2010

CONTRATO Nº 083/2010

Origem: Processo Licitatório nº 028/2010. Modalidade: Carta Convite nº 006/2010. Homologação: 29/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ BITTENCOURT & FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, Centro, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para o Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o ano de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 29 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 084/2010

CONTRATO Nº 084/2010

Origem: Processo Licitatório nº 028/2010. Modalidade: Carta Convite nº 006/2010. Homologação: 29/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: KOHLER PLÁSTICOS E PAPÉIS LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 124, Centro, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP 88353-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.162.405/0001-90. Objeto do Contrato: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para o Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o ano de 2010. Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 29 de março de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 085/2010

CONTRATO Nº 085/2010

Origem: Processo Administrativo nº 037/2010. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2010. Homologação: 07/04/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Superintendente Estadual, Sr. JOSE CARLOS REIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 350.077.450-49 e portador do RG nº 3024387254 SSP/RS e pelo Gerente de Agência de Nova Trento (SC), Sr. MARCOS GUILHERME RISTOW, inscrito no CPF sob o nº 343.133.979-49 e portador do RG nº 726664 SESPDC/SC. Objeto do Contrato: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. Validade do Contrato: O presente contrato terá validade por 03 anos.

Nova Trento, 17 de fevereiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 087/2010

CONTRATO Nº 087/2010

Origem: Processo Licitatório nº 034/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2010. Homologação: 16/04/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ CARLOS BERNARDES ME., sito à Rua Alferes, nº 1501, Bairro Trinta Réis, CNPJ Nº 06.072.790/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Trento, neste ato representado pelo senhor José Carlos Bernardes. Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de lajotas, meio-fio e confecção de 06 (seis) Bocas de Lobo a ser executado na Rua Giacomo Dalri no Bairro Cascata, com total de 900,00 m². Validade do Contrato: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 16 de abril de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Resumo de ata de registro de preços nº 001/2010

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2010
PROCESSO Nº 031/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Aos doze dias do mês de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/04/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO e MEIO-FIO, para realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo e confecção de bueiros no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Edital de Licitação nº 031/2010 – Pregão Presencial nº 008/2010. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:



ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. ME.
(03.541.121/0001-39)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
1	300	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
2	1500	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
3	1500	UNID	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 17,00	R\$ 25.000,00
4	50	UNID	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 47.550,00

TUBO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (05.483.642/0001-02)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
5	1500	UNID	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	R\$ 35,39	R\$ 53.085,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 53.085,00

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (85.194.520/0001-35)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
6	200	UNID	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
8	100	UNID	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 201,40	R\$ 20.140,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 40.120,00

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP.
(00.556.052/0001-49)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
7	300	UNID	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 143,40	R\$ 46.020,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 46.020,00

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. (80.738.016/0001-35)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
9	50	UNID	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#96 (parede de 13cm)	R\$ 429,90	R\$ 21.495,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 21.495,00

FLORENTINO MARCHI-ME. (03.541.121/0001-39)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit. Registrado	Vi. Total Registrado
10	3000	UNID	Meio-Fio 080 x 30 x 09 cm – tipo estrada	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 16.200,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGENCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 12 de abril de 2010
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resumo de ata de registro de preços nº 002/2010

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2010
PROCESSO Nº 033/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

Aos catorze dias do mês de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresetnadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/04/2010, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de AREIA, para utilização no conserto e confecção de pavimentação e calçamentos no município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2010, conforme especificações constantes do Edital de Licitação nº 033/2010 – Pregão Presencial nº 010/2010. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.
(07.155.480/0001-09)

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit.	Pço. Total
1	4500	M³	Areia para Calçamento	R\$ 21,00	R\$ 94.500,00

2	2000	M³	Areia para Calçamento Limpa	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
3	200	M³	Areia fina para utilização na recuperação de vias públicas	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
4	150	M³	Areia média para utilização na recuperação de vias públicas	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
5	150	M³	Areia grossa para utilização na recuperação de vias públicas	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
6	200	M³	Areia para Aterro	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	50	M³	Areia média fina para utilização em assentamento nas construções de alvenaria	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 167.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGENCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perimetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perimetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraiba. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 01 (um) dia, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2010
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Leilão público nº 002/2010

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2010
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, torna público a quem interessar possa, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, no dia 11 de maio de 2010, às 10:00 horas, no prédio da própria Prefeitura, estabelecida na Praça del Comune, 126, na cidade de Nova Trento, para alienação de 02 (duas) máquinas retroescavadeira, marca Maxion 750, ano 2000 e 1 (um) Veiculo tipo Furgão, Marca: IVECO/DAILYCITY3813VAN1, ano 2006, no estado em que se encontram conforme o anexo I do Edital. LOCAL PARA EXAME DO OBJETO: Rua dos Imigrantes, Centro, Garagem da Prefeitura. OUTRAS INFORMAÇÕES: Endereço acima ou pelo Telefone (0xx48) 3267 3215 ou site: www.novatreto.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº. 1379

LEI Nº. 1379 DE 22 DE ABRIL DE 2010
Institui a denominação de Rua Alcides Antônio Geremias, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 02/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Alcides Antônio Geremias o trecho compreendido tendo início na Rua Juvêncio Virgílio Antônio, no Bairro Ribeirão, com término na divisa do Município de Paulo Lopes com Garopaba.

Artigo 2º -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de abril de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de abril de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Gabarito do Processo Seletivo - 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010
GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL - 003/2010

CARGO - MOTORISTA

1A - 2A - 3C - 4 D - 5C - 6D - 7D - 8B - 9B - 10D - 11B - 12B - 13B - 14C - 15A - 16A - 17C - 18D - 19B - 20A- 21B - 22C - 23C - 24D - 25B - 26A- 27B - 28C - 29C - 30D.

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1A- 2A- 3C - 4D - 5C - 6D - 7D - 8B - 9B - 10D - 11B - 12B - 13B - 14C - 15A- 16A- 17C - 18D - 19B - 20A- 21D - 22B - 23A- 24D - 25C - 26A- 27D - 28D - 29B - 30B.

Município de Paulo Lopes-SC em 22 de Abril de 2010
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. De Administração



Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 003, de 06 de Janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 009/2009- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de representantes da administração na fiscalização dos trabalhos referente teste seletivo para contratação de agentes públicos em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos Municipais para acompanhar a aplicação das provas referente teste seletivo nº 009/2009:

I - Hadriel Dalmolin;

II - Lurdes Olivo Piccinin;

III- Sheila Baroncello.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 de Janeiro de 2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 083, de 01 de Março de 2010

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE MARÇO DE 2010

HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a nº 001/2010, e adjudica o objeto licitado à ALÍRIO ARNELDON HACK, inscrito no CPF sob n.º 296.635.479-87, referente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, pelo valor global de R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 DE MARÇO DE 2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 105, de 12 de Março de 2010

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2010

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente pavi-

mentação com pedras irregulares do trecho da Linha São Roque, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: Pavimentação pedras irregulares/ estatística - Prancha 1;

II - ANEXO II: Memorial Descritivo;

III - ANEXO III: Planilha de Orçamento Global;

IV - ANEXO IV: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V - ANEXO V: Cronograma físico- financeiro.

Art. 2º Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 12 de março de 2010.

OSIRES PEDRO RANDON

Vice-Prefeito em Exercício

Portaria Nº 112, de 18 de Março de 2010

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2010

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 003/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 0003/2010, modalidade Tomada de Pregão, e adjudica o objeto licitado à empresa SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, pelo preço mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 DE MARÇO DE 2010

OSIRES PEDRO RANDON

Vice- Prefeito em Exercicio

Portaria Nº 113, de 19 de Março de 2010

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2010

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 028/2010, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 028/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

I - FRANCIS BREZOLIN BOGONI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.027/0001-07, pelos seguintes lotes: n.ºs 01 (R\$ 2.532,70) e lote 04(R\$ 180,00), totalizando R\$ 2.712,70 (dois mil e setecentos e doze reais e setenta centavos).

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, pelos seguintes lotes: nº 02 (R\$ 2.092,80), lote 03 (R\$ 283,07) e lote 05 (R\$ 653,00), totalizando R\$ 3.028,87 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Março de 2010
OSIRES PEDRO RANDON
Vice-Prefeito em Exercício

Portaria Nº 114, de 22 de Março de 2010

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 026/2010 E ADJUDICA O OBJETO À
EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 026/2010, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à LABORATÓRIO CIENTÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.860.193/0001-67, pelos seguintes preços:

Item	Exame	Valor
1	ÁC. ÚRICO	R\$ 2,00
2	COLESTEROL HDL	R\$ 4,00
3	COLESTEROL LDL	R\$ 3,00
4	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,00
6	EPSTEIN BAAR IGG E IGM	R\$ 12,00
7	PLAQUETAS - CONTAGEM	R\$ 1,50
8	PSA TOTAL E LIVRE	R\$ 17,00
9	T3	R\$ 7,20
10	T4	R\$ 9,80
11	T4 LIVRE	R\$ 11,60
12	TAP	R\$ 3,19
13	TC	R\$ 0,70
14	HEMOGRAMA	R\$ 5,80
15	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,55
16	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 3,55
17	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,18
18	VDRL	R\$ 3,18
19	ABORH	R\$ 4,80
20	TGO	R\$ 2,00
21	TGP	R\$ 2,00
22	BILIRRUBINAS	R\$ 2,00
23	BHCG	R\$ 9,95
24	UROCULTURA+TSA	R\$ 13,60
25	UROCULTURA + CULTURAS GERAIS	R\$ 16,00
26	VHS	R\$ 1,50
27	HB. GLICOSILADA	R\$ 7,15
28	CREATININA	R\$ 2,00
29	MICROALBUMINÚRIA	R\$ 4,95
30	UREIA	R\$ 2,00
31	BACTERIOLÓGICO DE ESCARRO (BAAR)	R\$ 2,98
32	GLICOSE	R\$ 2,00
33	TSH	R\$ 11,60
34	TS	R\$ 0,70
35	FAN	R\$ 4,58
36	FERRO	R\$ 2,80
37	LÁTEX	R\$ 3,15
Valor total		192,01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 DE MARÇO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117, de 24 de Março de 2010

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº

025/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 025/2010,

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a licitação nº 025/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, adjudicando o objeto licitado à empresa ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n. 11.257.083/0001-15, pelo preço mensal de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 DE MARÇO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118, de 25 de Março de 2010

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 004/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 004/2010,

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a licitação nº 004/2010, modalidade TOMADA DE PREÇOS, adjudicando o objeto licitado à empresa HOLLANDA NHOATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 75.868.497/0001-63, pelo preço global de R\$ 11.437,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 DE MARÇO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119, de 25 de Março de 2010

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 029/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a licitação nº 029/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, adjudicando o objeto licitado à empresa SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ, inscrita no CNPJ sob n. 33.543.356/0020-93, pelo preço mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 DE MARÇO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120, de 29 de Março de 2010

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE MARÇO DE 2010



REVOGA A LICITAÇÃO Nº 027/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 027/2010, modalidade pregão presencial, em razão do certame ter sido declarado frustrado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE MARÇO DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121, de 31 de Março de 2010

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2010
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 030/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 030/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 31 DE MARÇO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123, de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA PROFISSIONAL TÉCNICO PARA APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 021/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 8.3 do Edital de Licitação nº 021/2010, modalidade Pregão Presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIO HOCHIOVE, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 386.080.819-20, com endereço à Rua Pedro José Rabuske, 25, Centro - Pinheiro Preto/ SC, para vistoria no veículo tipo microônibus, conforme edital de licitação nº 021/2010, devendo ser observadas as características abaixo descritas:

Um veículo transporte de pessoas 0 km (novo), marca Peugeot, Boxer 350LH 2.3, janelas laterais e portas traseiras com vidro, direção hidráulica, cor branco, ano/modelo 2010, movido a combustível diesel, tanque capacidade para 80 litros, com 13 lugares, motor com potência de 127 cv, com 04 cilindros, injeção eletrônica, freios a disco nas 4 rodas, pneus 205/75 R16, poltronas reclináveis fixas revestidas de pano aveludado, cintos de segurança em todas as poltronas, ar condicionado no compartimento do motorista e no salão de passageiros, vidros com acionamento elétrico, porta corredeira na lateral direita para acesso ao salão de

passageiros, porta traseira dupla, tacógrafo eletrônico, sistema de rádio e cd com auto falantes no compartimento do motorista e no salão de passageiros, vidros, retrovisores e trava elétrica originais de fábrica, com teto alto, com altura interna de 1,85 m. direção hidráulica, tração dianteira, distância entre - eixos 3.700mm, comprimento 5.599mm, largura 1.998mm, altura 2.450mm

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 05 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147, de 08 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE ABRIL DE 2010.
NOMEIA TÉCNICO PARA EMITIR PARECER NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 1º do item 7.0, do Edital de Licitação nº 004/2010, modalidade Tomada de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado Edinei Carelli, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 071.342.529-65, acadêmico do curso de sistema de informação, para emitir parecer técnico referente os equipamentos de informática, em face da licitação n.º 004/2010, modalidade Tomada de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 08 DE ABRIL DE 2010.
EUZEBIO CLAISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148, de 09 de Abril de 2010

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE ABRIL DE 2010

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para execução de rede de esgoto de trecho da Rua Senador Antonio Carlos Konder Reis e Acesso Guilherme Mattana, na forma dos seguintes anexos:

- I - ANEXO I: Projeto: Implantação Geral -3º Etapa - Prancha 1;
- II - ANEXO II: Projeto: Implantação Geral -3º Etapa - Prancha 2;
- III - ANEXO III: Projeto: Perfil Longitudinal -3º Etapa - Prancha 3;
- IV - ANEXO IV: Projeto: Perfil Longitudinal -3º Etapa - Prancha 4;
- V - ANEXO V: Memorial Descritivo;
- VI - ANEXO VI: Planilha de Orçamento Global;
- VII - ANEXO VII: Cronograma físico- financeiro;
- VIII - ANEXO VIII: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º Determinar à comissão de licitação que lance o edital com-

petente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149, de 09 de Abril de 2010

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE ABRIL DE 2010
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº 1.410, de 06 de abril de 2010;

Considerando o 5º Festival da Canção de Pinheiro Preto - FECAPP, que faz parte das festividades alusivas aos 48 anos de emancipação político-administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Central Organizadora - CCO do o 5º FECAPP - Festival da Canção de Pinheiro Preto, a qual ficará responsável pela coordenação e aplicação dos recursos financeiros, nomeando para compô-la, os seguintes servidores:

- I - Geni de Oliveira;
- II - Maria Helena Mariani;
- III - Enaide de Costa;
- IV - Karina Chiarani Faccin;
- V - Estela Denardi;
- VI - Erio Partika;
- VII - Ivonete Piccoli;
- VIII - Hadriel Dalmolin;
- IV - Veronice Fritzen.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pela Agente Geni de Oliveira.

Art. 2º A responsabilidade pela abertura de conta corrente e movimentação financeira ficará a cargo das agentes público Geni de Oliveira e Enaide de Costa, as quais deverão assinar documentos conjuntamente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152, de 13 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2010.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 005/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 005/2010, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa FIORELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º07.250.580/0001-14, referente pavimentação em pedra irregular no trecho de Linha São Roque, pelo valor global de R\$ 13.904,05 (treze mil e novecentos e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 DE ABRIL DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153, de 14 de Abril de 2010

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 033/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 033/2010, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa BRITAGEM VANZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.696.617/0001-10, pelo seguinte preço e respectivo item:

BRITA Nº 01, R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a tonelada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 DE ABRIL DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 126 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 126 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSANA MISTURINI BOGONI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ROSANA MISTURINI BOGONI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "b", . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 127 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 127 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ELIANE EGGERS PICCOLI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:



CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ELIANE EGGRES PICCOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "b" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 128 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 128 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA VERONICE FRITZEN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20,21,22,23,24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora VERONICE FRITZEN, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Especialização, referencia de vencimento "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "C" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 129 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 129 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20,21,22,23,24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Especialização, referencia de vencimento "F", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "G" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 130 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 130 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA IVANIA BEAL BRESSAN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20,21,22,23,24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora IVANIA BEAL BRESSAN, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "C". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 131 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 131 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20,21,22,23,24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "C". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 132 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 132 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA LEONICE ANA CANTU PELLICOLI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20,21,22,23,24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005 e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desem-



penho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora LEONICE ANA CANTU PELLICOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "b", do mesmo nível. Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 133 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 133 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA BERNARDETE PASETO FARINA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora BERNARDETE PASETO FARINA, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Especialização, referencia de vencimento "F", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "G" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 134 de 05 de Abril de 2010

PORTARIA Nº. 134 DE 05 DE ABRIL DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "C" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 135 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 135 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSANA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ROSANA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "b", . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 31 de agosto de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 136 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 136 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA JUSTINA INEZ MAZURECK MARIANI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora JUSTINA INEZ MAZURECK MARIANI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referencia de vencimento "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referencia "B" . Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 137 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 137 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSANIA INES ROSATTO ZAGO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ROSANIA INES ROSSAT-

TO ZAGO, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Especialização, referência de vencimento "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referência "C". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 138 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 138 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA MARINÉZ BEAL PARTYKA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora MARINEZ BEAL PARTYKA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referência "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referência "C". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 139 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 139 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA MARTA GOTTSSELIG VOLPATO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora MARTA GOTTSSELIG VOLPATO, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Especialização, referência de vencimento "E", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referência "F". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 140 de 05 de Abril de 2010

PORTARIA Nº. 140 DE 05 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILLER MANICA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILLER, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referência "A", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referência "B". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 141 de 05 de Abril de 2010

PORTARIA Nº. 141 DE 05 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSANGELA LIDVINA GALLAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25 da Lei complementar nº. 118/2005, de 29 de março de 2005; e Decreto nº 2541 de 22 de junho de 2005;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho e Cursos de Aperfeiçoamento, a servidora ROSANGELA LIDVINA GALLAS, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, referência "B", carga horária de 20 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Magistério, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, passando para referência "C". Com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 124 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 124 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR BOESING OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JAIR BOESING ocupante do cargo de SECRETÁRIO DA SAÚDE, gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de ABRIL/2009 A ABRIL/2010, sendo o gozo de 05 de abril a 04 de maio de 2010.



Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 125 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 125 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
NOMEIA SCHELEY RAAP DO NASCIMENTO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA PARA ASSUMIR INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA SAÚDE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR SCHELEY RAAP DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA para acumular interinamente a função de Secretária da Saúde, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2010, em função das férias do titular

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 142 de 05 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 142 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR PIOVESAN OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VEICELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gilmar Piovesan ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, gozo de 30 dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, sendo o gozo de 12 de abril a 12 de maio de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 05 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 150 de 09 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 150 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ILSE SALETE NEIS DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE.

EUZEBIO CALISTO VEICELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ILSE SALETE NEIS DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Servente, gozo de 30 dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 03/01/2004 a 03/01/2009, sendo o gozo de 07 de abril a 06 de maio de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 09 de abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 151 de 09 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº. 151 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA JUSTINA INES MAZURECK MARIANI OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VEICELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a lei complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JUSTINA INES MAZURECK MARIANI ocupante do cargo efetivo de Professora, gozo de 30 dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 02/10/2008, sendo o gozo de 15 de fevereiro a 16 março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Centro Administrativo Municipal, 09 de abril de 2010 de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso tomada de preço 003/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

OBJETO - CONTENÇÃO MARGENS DO RIO REBELO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO MANOEL SERPA NUMA EXTENSÃO DE 67,80M CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 12/05/2010, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho", sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Porto Belo SC, 23 de abril de 2010.



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 025/10

PORTARIA Nº 025, de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 010, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 010, de 02 de fevereiro de 2010, encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Túlio C. Telck, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2010.

Porto União (SC), 20 de abril de 2010.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0226/RH

PORTARIA Nº 0226/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 08/03/2010 a 07/05/2010, concedida através da Portaria nº 0107/RH de 23/02/2010, ao servidor municipal LUIZ GONZAGA MAÇANEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0227/RH

PORTARIA Nº 0227/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 21, da Lei Complementar Nº 099, de 24/04/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Readaptação no período de 27/03/2010 a 26/03/2011, concedida através da Portaria Nº 0455/RH de 08/05/2009, ao servidor municipal SILVIO GILZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível 10, faixa 12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0228/RH

PORTARIA Nº 0228/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 21, da Lei Complementar Nº 099, de 24/04/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Readaptação no período de 20/01/2010 a 20/01/2011, concedida através da Portaria Nº 0284/RH de 20/02/2009, ao servidor municipal ALDO FELAU, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro, nível 30, faixa 31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0230/RH

PORTARIA Nº 0230/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 09/04/2010 a 08/05/2010, concedida através da Portaria nº 0174/RH de 12/03/2010, a servidora municipal MARLI KANITZ MUNZFELD, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio do Sul, 09 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria N° 0231/RH

PORTARIA N° 0231/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/03/2010 a 27/05/2010, concedida através da Portaria nº 0059/RH de 09/02/2010, ao servidor municipal MANOEL MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível 10, faixa 11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria N° 0232/RH

PORTARIA N° 0232/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 05/04/2010 até a emissão do Ato Aposentatório, concedida através da Portaria nº 0060/RH de 09/02/2010, ao servidor municipal NASCIMENTO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, nível 40, faixa 43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria N° 0233/RH

PORTARIA N° 0233/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela

Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 25/02/2010 a 10/04/2010, a servidora municipal JECY RITA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Edital de processo seletivo n° 002/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação em caráter temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - ESF - Estratégia de Saúde da Família.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- 1.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 1.4 Ter capacidade física para a função e sanidade mental;
- 1.5 Estar legalmente habilitado para o exercício da função (Curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho Regional da Classe (COREN) e negativa de débito junto ao mesmo);
- 1.6 Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública;
- 1.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Tuiuti, 154, centro, Rio do Sul -SC, sala 104, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), no período de 26/04/2010 à 07/05/2010, das 08h às 12h.
- 2.2 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
 - c) Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, realizados a partir do ano de 2005 (original e fotocópia); se tiver;
 - d) Comprovação de tempo de serviço na área da saúde, como Técnico em Enfermagem, se tiver;
 - f) Curriculum Vitae com comprovação, se tiver;
 - g) Endereço e telefone para contato.
- 2.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros/e ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- 2.4 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
- 2.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.
- 2.6 Após o prazo de inscrição, dia 10/05/2010, as mesmas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul (www.

riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no site para solicitar revisão de seu processo, considerando todos os itens da inscrição, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Saúde, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

3 - DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Habilitação necessária para Admissão	Vencimento Base
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	40h	Técnico Enfermagem Completo com registro no COREN	R\$ 880,25

3.1 As vagas oferecidas neste edital estão em conformidade com o item IV do Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Possibilita o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Promove a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; administra medicamentos mediante prescrição médica; participa de vacinações suas programações; faz coleta de material para exames, quando indicado; faz visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolve atividades de pré e pós-consulta médica; participa de atividades de saúde a nível comunitário; faz a previsão e vistoria no equipamento de assistência de enfermagem; participa e contribui para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; cumpri e faz cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; colabora quando indicado no Programa Saúde na Família -PSF; zela pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; atende as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; executa outras atividades correlatas.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Os candidatos serão selecionados por meio de prova escrita, prova de título e entrevista, cada qual com pontuação específica, sendo que ao conjunto das mesmas se aferirá nota final de 17,5.

5.1.2 - A PROVA ESCRITA (de caráter eliminatório e classificatório) será composta de: 30 questões de Conhecimentos Específicos, sendo três casos clínicos com pontuação total de 3,0 pontos (1,0 ponto cada) e 27 questões de múltipla escolha com pontuação total de 7,0 pontos (0,25 cada), sobre: SUS - Princípios e Diretrizes, Normas de Saúde e Segurança do Trabalho em Saúde EPI'S, Código de Ética, Assistência à Saúde do Adulto, Diabetes, Hanseníase, Hipertensão Arterial, Tuberculose, Feridas, Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/HIV/AIDS, Assistência à Saúde da Mulher, Pré-Natal, Preventivo de Câncer de Colo Uterino e Câncer de Mama, Aleitamento Materno, Planejamento Familiar, Assistência à

Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Imunização, Assistência à Saúde do Idoso, Infecções Oportunistas, Doenças de Notificação Compulsória, Processo Saúde Doença, Normas e Rotinas de Enfermagem, Interação Com Usuários, Evolução de Enfermagem, Atribuições do Técnico de Enfermagem na ESF, Técnicas de Enfermagem relacionadas a Verificação de Pressão Arterial, Glicemia Capilar, Curativos e Cuidados com Feridas, Educação em Saúde e Prevenção, Portaria Nº5 De 21 de Fevereiro de 2006, Terminologia Científica.

5.1.3 - Será realizada no dia 14/05/2010, das 8h da manhã às 11h da manhã, na Sala de Reuniões (Sala 59) da Policlínica de Referência Regional. A prova escrita terá a pontuação de 0 a 10, sendo automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade válido e com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.1.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

5.1.6 Será vedado o acesso dos candidatos que chegarem com atraso, não havendo qualquer tolerância a atraso, sob qualquer alegação ou justificativa.

5.1.7 Durante a realização das provas não será permitida consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações. Bem como porte e/ou uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, óculos escuros, máquinas de calcular, relógios analógicos e/ou digitais, telefones celulares, pager, computadores pessoais ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

5.1.8 A constatação, por qualquer meio, de que o candidato não obedeceu ao disposto no item 5.1.7 deste edital, verificada a qualquer momento, mesmo que a prova já tenha sido entregue, implicará na anulação da prova e inscrição do candidato, sem qualquer outro aviso ou comunicação.

5.1.9 Os três últimos candidatos da sala somente poderão entregar a prova e retirar-se, simultaneamente.

5.1.10 Na hipótese de anulação de qualquer questão da prova, a mesma será considerada correta para todos os candidatos presentes.

5.1.11 - A PROVA DE TÍTULO, caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos, através da conclusão de cursos e experiências profissionais estreitamente relacionadas com a função a ser exercida pelo candidato. Será considerado como título: o tempo de experiência na atuação como Técnico de Enfermagem e cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, realizados a partir do ano de 2005. A comprovação do título é feita através da apresentação (original e fotocópia) de certificado ou declaração de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e certidão de tempo de serviço na área da saúde. A avaliação dos referidos títulos obedecerá ao seguinte critério:

a) Participação em cursos de aperfeiçoamento na área da saúde com carga horária até 40 horas = 1,0 ponto;

b) Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior a 40 horas = 3,0 pontos;

c) Experiência profissional na área da saúde de 6 à 12 meses = 1,0 ponto;

d) Experiência Profissional superior a 12 meses = 3,0 pontos;

5.1.13 - A ENTREVISTA, de caráter meramente classificatório e não eliminatório, será gravada e terá pontuação de 0 a 1,5 e tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com as atitudes necessárias ao trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas.

a) Na classificação dos candidatos aprovados na prova escrita, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br) no dia 19/05/2010, constará a data, horário e local da realização da entrevista, devendo o candidato compare-

cer no local, munido de documento de identidade e comprovante da inscrição.

b) No desenvolvimento da Entrevista, o candidato será avaliado através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

c) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da mesma, como justificativa de sua ausência ou atraso.

d) Não será feita entrevista fora do dia, horário e local designados por este Edital.

6 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 O resultado dos aprovados na PROVA ESCRITA juntamente com a convocação para a entrevista, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no dia 19/05/2010. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria de Saúde, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do site já citado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, o resultado da prova escrita será automaticamente homologado, dando prosseguimento ao processo de seleção.

6.2 O RESULTADO FINAL será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul e no DOM - Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/05/2010. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria de Saúde, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do site já citado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, este Processo Seletivo será homologado através de Decreto e encerrado.

6.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos no item 6 deste edital.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior nota na prova;
- Maior número de dependentes
- Maior idade

8 - DA ADMISSÃO

8.1 A admissão prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação e será, inicialmente, pelo período de até três meses, podendo o contrato ser prorrogado enquanto durar o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, conforme artigo 4º, parágrafo único, da Lei 3.796/02);

8.2 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- CPF Válido
- Carteira de Identidade
- Carteira de reservista (se homem)
- Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- Certidão nascimento ou casamento
- Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos)
- Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- 01 foto 3x4 atualizada
- Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- Endereço completo e telefone para contato
- Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- Comprovante Inscrição junto ao Conselho da Classe e negativa

de débito junto ao mesmo

n) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)

o) N° de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)

p) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver).

8.3 As contratações serão efetuadas com base no regime jurídico previsto no Artigo 1º, da Lei nº 3.796/02, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada;

8.4 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS)

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de homologação final.

9.2 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

9.3 A aprovação do candidato todavia, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul (SC), 22 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Veto à Lei Complementar N°66

VETO À LEI COMPLEMENTAR N°66, DE 16 DE MARÇO DE 2010 "Obriga Demonstrar Cálculo do IPTU no Carnê de Cobrança".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal por meio da Administração Tributária, obrigado a fazer constar no carnê de cobrança do IPTU do Município de São Pedro de Alcântara, demonstração detalhada do cálculo do referido imposto, de maneira simplificada, e de fácil entendimento pelos contribuintes.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Decreto N°155/2010

DECRETO N°155/2010

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação



no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 558/09:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.08.243.09-2.011 - Func. e Manut. da Assistência Social R\$ 1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.2.0124 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 19 de abril de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Decreto n.º 156/2010

DECRETO n.º 156/2010

Concede Licença Prêmio a servidora MARIA IVONETE DA SILVA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA IVONETE DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2004 a 2009.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 21/04/2010.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 157/2010

DECRETO n.º 157/2010

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ANO DE 2010 - EDITAL n.º. 001/2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica homologado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2010 - Edital n.º. 001/2010, cuja relação dos aprovados é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 158/2010

DECRETO n.º 158/2010

Admite em Caráter Temporário ANDERSON ADOLFO DE SOUZA para o Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANDERSON ADOLFO DE SOUZA para o Cargo de Motorista II, contrato de trabalho n.º. 057/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar N° 085/2010

LEI COMPLEMENTAR N°085/2010

DEFINE E APLICA VALOR PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, E CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o valor percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos de por cento), correspondente ao período de apuração da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de março de 2009 a fevereiro de 2010, como base para a revisão geral anual dos proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive servidores da Câmara de Vereadores, e conselheiros tutelares, com aplicação a partir da data-base de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Fica definido o valor percentual de 0,24% (vinte e quatro centésimos de por cento), como base para o reajuste dos proventos



tos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ativos e inativos, inclusive servidores comissionados e Conselheiros Tutelares, excluídos os Agentes Políticos, com aplicação a partir da data-base de 1º de abril de 2010.

Art. 3º As tabelas remuneratórias definidas na Lei Complementar n.º 004/98 e alterações, Lei Complementar n.º 062/2008 e alterações, Lei Complementar n.º 060/2008 e alterações e Lei Complementar n.º 059/2008 e alterações passam a ser as constantes no Anexo I da presente Lei, de acordo com a revisão definida nos artigos 1º e 2º supra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 13 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

TABELAS REMUNERATÓRIAS ATUALIZADAS

1) LEI COMPLEMENTAR Nº004/98 E ALTERAÇÕES:

ANEXO IV - RELAÇÃO DE NÍVEIS E SALÁRIOS – ABRIL DE 2010

Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário
1	R\$ 574,27	37	R\$ 1.396,11	73	R\$ 3.395,36	109	R\$ 8.259,36
2	R\$ 588,62	38	R\$ 1.431,02	74	R\$ 3.480,26	110	R\$ 8.465,85
3	R\$ 603,31	39	R\$ 1.466,78	75	R\$ 3.567,25	111	R\$ 8.677,49
4	R\$ 618,37	40	R\$ 1.503,44	76	R\$ 3.656,45	112	R\$ 8.894,41
5	R\$ 630,63	41	R\$ 1.540,97	77	R\$ 3.747,86	113	R\$ 9.116,78
6	R\$ 649,67	42	R\$ 1.579,48	78	R\$ 3.841,55	114	R\$ 9.344,70
7	R\$ 665,86	43	R\$ 1.619,01	79	R\$ 3.937,58	115	R\$ 9.578,30
8	R\$ 682,53	44	R\$ 1.659,42	80	R\$ 4.036,00	116	R\$ 9.817,77
9	R\$ 699,59	45	R\$ 1.700,92	81	R\$ 4.136,94	117	R\$ 10.063,21
10	R\$ 717,05	46	R\$ 1.743,42	82	R\$ 4.240,34	118	R\$ 10.314,79
11	R\$ 734,98	47	R\$ 1.787,00	83	R\$ 4.346,36	119	R\$ 10.572,65
12	R\$ 753,34	48	R\$ 1.831,68	84	R\$ 4.455,01	120	R\$ 10.836,99
13	R\$ 772,16	49	R\$ 1.877,45	85	R\$ 4.566,40	121	R\$ 11.107,91
14	R\$ 791,47	50	R\$ 1.924,39	86	R\$ 4.680,55	122	R\$ 11.359,38
15	R\$ 811,16	51	R\$ 1.972,49	87	R\$ 4.797,54	123	R\$ 11.670,25
16	R\$ 831,95	52	R\$ 2.020,28	88	R\$ 4.917,52	124	R\$ 11.961,99
17	R\$ 852,22	53	R\$ 2.072,26	89	R\$ 5.040,44	125	R\$ 12.261,05
18	R\$ 873,54	54	R\$ 2.121,74	90	R\$ 5.166,45	126	R\$ 12.567,58
19	R\$ 895,38	55	R\$ 2.177,10	91	R\$ 5.295,62	127	R\$ 12.881,77
20	R\$ 917,75	56	R\$ 2.231,59	92	R\$ 5.428,01	128	R\$ 13.203,81
21	R\$ 940,65	57	R\$ 2.287,34	93	R\$ 5.563,69	129	R\$ 13.533,91
22	R\$ 964,12	58	R\$ 2.344,52	94	R\$ 5.702,80	130	R\$ 13.872,26
23	R\$ 988,23	59	R\$ 2.403,16	95	R\$ 5.845,35	131	R\$ 14.219,06
24	R\$ 1.012,92	60	R\$ 2.463,16	96	R\$ 5.991,49	132	R\$ 14.574,55
25	R\$ 1.038,17	61	R\$ 2.524,76	97	R\$ 6.141,29	133	R\$ 14.938,91
26	R\$ 1.064,15	62	R\$ 2.587,88	98	R\$ 6.294,82	134	R\$ 15.312,38
27	R\$ 1.090,72	63	R\$ 2.652,56	99	R\$ 6.452,19	135	R\$ 15.695,19
28	R\$ 1.117,99	64	R\$ 2.718,86	100	R\$ 6.613,50	136	R\$ 16.087,55

29	R\$ 1.145,52	65	R\$ 2.786,83	101	R\$ 6.778,83	137	R\$ 16.489,74
30	R\$ 1.174,59	66	R\$ 2.856,45	102	R\$ 6.948,30	138	R\$ 16.901,99
31	R\$ 1.203,93	67	R\$ 2.927,80	103	R\$ 7.122,00	139	R\$ 17.324,56
32	R\$ 1.234,03	68	R\$ 3.000,99	104	R\$ 7.300,05	140	R\$ 17.757,66
33	R\$ 1.264,83	69	R\$ 3.076,03	105	R\$ 7.482,55	141	R\$ 18.201,60
34	R\$ 1.296,42	70	R\$ 3.152,94	106	R\$ 7.669,63	142	R\$ 18.656,65
35	R\$ 1.328,85	71	R\$ 3.231,74	107	R\$ 7.861,37	143	R\$ 19.123,05
36	R\$ 1.362,08	72	R\$ 3.312,55	108	R\$ 8.057,89	144	R\$ 19.601,14

2) LEI COMPLEMENTAR Nº060/08 E ALTERAÇÕES:

ANEXO I

Definição dos cargos, requisitos, quantitativo das vagas e remuneração aplicável aos profissionais.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Médico	Portador de certificado de conclusão do curso superior com registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional	40h/semanais	05	R\$ 7.205,06
Enfermeiro			05	R\$ 2.671,94
Odontólogo			03	R\$ 3.438,77
Educador Físico			01	R\$ 1.175,45
Farmacêutico			01	R\$ 1.924,39
Fisioterapeuta			01	R\$ 1.924,39
Psicólogo			01	R\$ 1.924,39

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Técnico de Enfermagem	Portador do diploma ou certificado do curso técnico respectivo, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo Órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h/semanais	08	R\$ 917,75
Auxiliar de Enfermagem			04	R\$ 895,38
Técnico em Higiene Bucal			02	R\$ 917,75
Auxiliar de Consultório Dentário			03	R\$ 791,47

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Agente Comunitário de Saúde	Titular, no mínimo, de ensino fundamental, devendo residir a, no mínimo, dois anos na comunidade em que irá atuar.	40h/semanais	29	R\$ 607,61

3) LEI COMPLEMENTAR N.º 062/08 E ALTERAÇÕES:

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VALORES DAS FUNÇÕES

FG-1	R\$ 530,00
FG-2	R\$ 794,99
FG-3	R\$ 1.059,99

NÍVEIS ESPECÍFICOS PARA OS COMISSIONADOS

NÍVEL	BASE (R\$)
1	R\$ 1.059,99
2	R\$ 1.324,98
3	R\$ 2.172,98

4) LEI COMPLEMENTAR N.º 059/08 E ALTERAÇÕES:

ANEXO IV

NÍVEIS SALARIAIS PARA AS CARREIRAS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/98 E SUAS ALTERAÇÕES

Variação entre Níveis: 2,5%, tendo como base o nível 01

Nível	Remuneração (R\$)
1	R\$ 1.064,91
2	R\$ 1.091,54
3	R\$ 1.118,82
4	R\$ 1.146,80
5	R\$ 1.175,46
6	R\$ 1.204,85
7	R\$ 1.234,97
8	R\$ 1.265,84
9	R\$ 1.297,49
10	R\$ 1.329,93
11	R\$ 1.363,17
12	R\$ 1.397,26
13	R\$ 1.432,18
14	R\$ 1.467,99
15	R\$ 1.504,69
16	R\$ 1.542,30
17	R\$ 1.580,87
18	R\$ 1.620,39
19	R\$ 1.660,90
20	R\$ 1.702,43
21	R\$ 1.744,98
22	R\$ 1.788,60
23	R\$ 1.833,32
24	R\$ 1.879,15
25	R\$ 1.926,13

Lei Nº 1.791/2010

LEI Nº 1.791/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALBERTO MASKE.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar a rua no172 - lateral da Rua Alemanha, no Município de Schroeder, de Rua Alberto Maske.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 20 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.792/2010

LEI Nº1.792/2010

INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº1.690/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso V no art. 2º da Lei Municipal n.º 1.690/2008, com a redação a seguir:

"...V - Admissão de profissionais necessários à execução das atividades-meio na área de saúde e educação, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos."

Art. 2º Ficam reenumerados os parágrafos constantes do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.690/2008, bem como inseridos os §§4º e 5º, com a redação a seguir:

"§1º Para contratação do pessoal por tempo determinado a Administração deve promover o recrutamento do pessoal mediante prévio processo seletivo público, simplificado, devidamente normatizado no âmbito da Administração e em conformidade com as disposições desta Lei, através de edital ou instrumento similar que defina critérios objetivos para a seleção, e que contenha informações sobre as funções a serem preenchidas, a qualificação profissional exigida, a remuneração, o local de exercício, carga horária, prazo da contratação, prazo de validade da seleção e hipótese de sua prorrogação ou não, e outros, sujeito à ampla divulgação, garantindo prazo razoável para conhecimento e inscrição dos interessados, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, bem como o limite de despesas com pessoal previsto pela LRF.

§2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§3º O processo seletivo simplificado ao qual alude o caput deverá ser de provas ou de provas e títulos, sendo vedado processo seletivo simplificado que leve em consideração somente a análise curricular dos candidatos.

§4º Especificamente para as funções descritas no inciso V do art. 2º desta Lei, o processo seletivo poderá considerar somente a avaliação da titulação dos profissionais."

§5º A lista classificatória resultante do processo seletivo simplificado terá validade de seis meses, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do



Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.486/2010, de 15 de abril de 2010

PORTARIA No3.486/2010, de 15 de abril de 2010
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo de Profissionais Substitutos para a Secretaria da Educação, integrada pelos seguintes membros: Armelinda Walz Schmitt - Orientadora Escolar, Ivone Fátima Taffarel - Orientadora Escolar, Leonídia Bauer Weidauer - Orientadora Escolar, Djuli Cristiane Konell - Diretora de Unidade Escolar e Lilian Pommerening Schewinski - Diretora de Unidade Escolar, para sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, elaborar o edital e elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas e de títulos do referido processo seletivo.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará instruções especiais sobre o Concurso, respeitadas as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal, caso haja necessidade, para elaboração e execução do processo, correndo as despesas por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 15 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.487/2010, de 16 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.487/2010, de 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de redução da carga horária da Professora Maite Zanella, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que todos os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS já foram convocados e empossados;

Considerando que não há listagem de profissionais para admissão em caráter temporário, oriunda de processo seletivo simplificado;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Vanderleia Padilha Verbinen, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.488/2010, de 16 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.488/2010, de 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Jorge Brenneisen Junior, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal
INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.489/2010, de 16 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.489/2010, de 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Vilson Hornburg, a partir desta data.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.490/2010, de 16 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.490/2010, de 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Mari-tânia Zambon Kistenmacher, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.491/2010, de 19 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.491/2010, de 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Agnaldo Pandini, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EINCHEBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.492/2010, de 19 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.492/2010, de 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Adilson Gorniack, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, percebendo o nível salarial nº. 075 - Administração (Nível 083), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.493/2010, de 19 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 3.493/2010, de 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Ademir Rech, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Esportes e Lazer, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.494/2010, de 19 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.494/2010, de 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Daniele Fernanda Lange Maffezzolli, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a pedido da própria funcionária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.495/2010, de 19 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.495/2010, de 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Jorge Brenneisen Junior, para exercer o cargo de Médico, percebendo o nível salarial nº. 106 - Administração (Nível 114), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.496/2010, de 20 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 3.496/2010, de 20 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Eloir José Wendt, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No 3.497/2010, de 20 de abril de 2010

PORTARIA No 3.497/2010, de 20 de abril de 2010

REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº 1.660/2008, 25 de abril de 2008,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Schroeder, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
- Ivania Dalton Laube - Titular
- Fabiane Aparecida Sokoloski - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
- Denílson Weiss - Titular
- Ana Cristina Fischer - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
- Sérgio Rosnir Voigt - Titular
- Junior Marcos Farias - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
- Luciano Pedro Francisco - Titular
- Eloir José Wendt - Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
- Daiane Regina Azevedo Wolf - Titular
- Arnaldo Kersten - Suplente

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental



- José da Cruz - Titular
- Luciana Viergutz Vandrei - Suplente

g) Representantes da EPAGRI:

- Ricardo José Zimmermann de Negreiros - Titular
- Rubens Dorow - Suplente

II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Schroeder:

- Celita Grade - Titular
- Patrícia N. Laube - Titular
- Valfrido Pedro dos Santos - Suplente
- Francisco R. Schiochet - Suplente

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Schroeder:

- Nivo Strelow - Titular
- Diva Strelow - Suplente

c) Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

- Norberto Weiss - Titular
- Diego Weiss - Suplente

d) Representantes da Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Duas Mamas:

- Sérgio Strelow - Titular
- Cirineu Tomaselli - Suplente

e) Representantes da Associação Schroedense de Arte e Artesanato:

- Erna Zanella - Titular
- Kamile Leoni Molina Negherbon - Suplente

f) Representantes da Associação de Produtores Agrícolas de Schroeder:

- Cândido Walz - Titular
- Esmeralda Lange - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 20 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Extrato de Contrato nº. 89/2010-PMS

Processo de Licitação nº. 79/2010 - PMS

Contrato nº. 89/2010-PMS

Contrato nº. 104/2010 - Companhia Carris Porto-Alegrense

Modalidade Dispensa de Licitação nº. 19/2010-PMS

Modalidade Dispensa de Licitação nº. 038/2010 - Companhia Carris Porto-Alegrense

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.675.255/000-04.967.284/0001-40, estabelecida a rua Albion,, nº. 385, Bairro São José, na cidade de Porto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 91530-010.

Objeto: Consiste na aquisição de um ônibus escolar, ano de fabricação 1998, placa IHI2544, Mercedes, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, sendo:

- Ônibus escolar, ano de fabricação 1998, placa IHI2544, Mercedes, tipo do chassi OH 1621 L, Chassi 9BM382069WB156643, carroceria modelo Svelto, marca comil, com 29 lugares, pintura do ônibus e 06 pneus novos.

Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis reais).

Data da Assinatura: 22/04/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 90/2010 - PMS

Extrato de Contrato nº. 90/2010 - PMS

Processo de licitação nº. 70/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro Avaí, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição material gráfico para suprir as necessidades das Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse..

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Bloco de notificação, tamanho A4, 3x50 vias, papel autocopiativo 53g/m², 2 vias picotadas e 1 fixa, 1x0 cor.	20	Bloco	11,00	220,00
03	Capa para bloco de produtor rural. Triplex 250g - 4x1 cor, fotolito, plastificação frente, 4 vincos, 2 dobras, acabamentos em geral, tamanho 21,5 x 46 cm.	800	Unidade	0,83	664,00
04	Pasta com Bolsa. Impressão no formato 45,5 x 38 cm (aberto), 4x4 cores, em papel supremo 300g, com corte para cartão de visita na bolsa, dobra, bolsa colada, laminação fosca total frente e verso, faca especial.	5.000	Unidade	0,95	4.750,00
05	Pasta com Orelha. Impressão formato 44 x 33 cm (aberto), 4x4 cores, em papel supremo 300g, refilado, corte/vinco/orelha, com laminação fosca total frente e verso, faca especial.	5.000	Unidade	0,75	3.750,00
TOTAL R\$					9.384,00

Valor: R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 22/04/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2010 - DL
	Processo Nr.: 80/2010 Data: 20/04/2010
Folha: 1/2	

Fornecedor: EMP. DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SC - EPAGRI Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº. 1347, Cidade: FLORIANOPOLIS - SC CNPJ: 83.052.191/0001-62	Código: 10734 Inscrição Estadual: 250.403.498
Objeto da Compra: Contratação de empresa pública para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município de Schroeder/SC.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	Contratação de empresa pública para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município de Schroeder/SC.	UN	2.493,75	19.950,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

TEXTO

De acordo com o pedido da Secretaria, Indústria, Comércio e Turismo, o contrato justifica-se tendo em vista que tal empresa pública tem como um de seus objetivos institucionais a promoção do desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira, objetivos esses que coadunam-se com as necessidades da Secretaria Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder, na promoção de melhores condições de desenvolvimento da agropecuária no município.

SCHROEDER, 20 de Abril de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDERCNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 20/2010 - DL

Processo Nr.: 80/2010
Data: 20/04/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 19 de Abril de 2010

Valor da Despesa: 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APSO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.

Procedimento Licitatório nº. 47/2.010 - Edital Pregão nº. 16/2.010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08 h e 30 min. do dia 06 de maio de 2.010, Propostas para "Registro de Preço de: 1) 300 horas de serviços com maquina escavadeira hidráulica; 2) 600 horas de serviços de retroescavadeira; e, 3) 300 dias de serviços com caminhão basculante 10 m3", destinados a suprir as previsões de serviços da Secretaria de Viação, Obras e Serviços e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 01 ano.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada. Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 08 h e 30 min. do dia 06 de maio de 2.010.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 14 de abril de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS

Pregoeiro.

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 08/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 08/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 17.900,92 (Dezessete mil novecentos reais e noventa e dois centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 09/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 09/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Angeo-med Comercio de Produtos Médicos, Hospitalares Ltda,
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 5.188,88 (Cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 10/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 10/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 6.434,18 (Seis mil quatrocentos e trinta quatro reais e dezoito centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 11/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 11/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 6.668,61 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 12/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 12/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Webran Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 26.633,21 (Vinte seis mil, seiscentos e trinta e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal



Extrato de Contrato nº 13/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 13/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 1.127,77 (Um mil cento e vinte sete reais e setenta e sete centavos) Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 14/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 14/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Centermedi Comércio de produtos Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 4.728,42 (Quatro mil setecentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 15/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 15/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda- EPP

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Medicamentos destinados para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 02/2010.

Vigência: 08/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ 7.614,54 (Sete mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos)

Tunápolis, SC, aos 08 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 16/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 16/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda- EPP

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Material Odontológico, e Material Médico Cirúrgico, destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 05/2010 e Pregão 03/2010.

Vigência: 14/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ R\$ 11.702,28 (Onze mil setecentos e dois reais e vinte oito centavos)

Tunápolis, SC, aos 14 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 17/2010

Fundo Municipal da Saúde

Extrato de Contrato nº 17/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Material Odontológico, e Material Médico Cirúrgico, destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Origem: Processo Licitatório nº 05/2010 e Pregão 03/2010.

Vigência: 14/04/2010 a 30/09/2010

Valor: R\$ R\$ 9.563,33 (Nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Tunápolis, SC, aos 14 de abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 62/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 62/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa CLARICE ROSA BIEGER RAMOS

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de lavagem de trajes esportivos da CME (Comissão Municipal de Esportes), utilizados nas competições em que a mesma participa.

Vigência: 06/04/2010 a 06/07/2010

Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)

Tunápolis, SC, aos 06/ Abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 63/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 63/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Serralheria Schroeder Ltda ME

Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 27 m de estrutura para telhado com cobertura de aluzinco, que será anexa a cobertura existente na Rua Santa Cecília.

Vigência: 07/04/2010 a 22/04/2010

Valor: R\$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais)

Tunápolis, SC, aos 07 de Abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 64/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 64/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Colle e Dal Maso Eventos e Montagem Ltda -ME .

Objeto: Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de cobertura e infraestrutura a serem instalados pela própria contratada no local do evento, com auxílio de pessoas para apoio operacional e manutenção, destinadas a realização da 9ª EFACITUS

Vigência: 07/04/2010 a 22/04/2010

Valor: R\$ 28.314,00 (Vinte oito mil trezentos e catorze reais)

Tunápolis, SC, aos 13 de Abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal



Extrato de Contrato nº 65/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 65/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Transportes e Serviços Rurais Staub Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Médio Noturno e Educação Jovem adultos, relativos a 165 (cento e sessenta e cinco) dias letivos, do ano de 2010,

Vigência: 19/04/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 18.931.84 (Dezoito mil, novecentos e trinta um reais e oitenta e quatro centavos)

Tunápolis, SC, aos 13 de Abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 66/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 66/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Freiberger Materiais Elétricos Ltda -ME

Objeto: O Presente contrato tem por objeto contratação de mão de obra e o respectivo fornecimento dos materiais necessários para a instalação do sistema preventivo contra incêndio, exigidos pelo corpo de bombeiros, a serem instalados no ginásio municipal e estruturas anexas de acordo com o projeto anexo

Vigência: 19/04/2010 a 31/05/2010

Valor: R\$ 18.931.84 (Dezoito mil, novecentos e trinta um reais e oitenta e quatro centavos)

Tunápolis, SC, aos 13 de Abril de 2010

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Videira**PREFEITURA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010 - FME**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 13/2010-FME.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 22 de Abril de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ANEXO V - RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.999.176,37	4.999.176,37	842.630,78	842.630,78	923.771,37
RECEITAS CORRENTES	4.999.176,37	4.999.176,37	842.630,78	842.630,78	923.771,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.441.025,76	1.441.025,76	155.638,10	155.638,10	144.525,99
Pessoal Civil	1.441.025,76	1.441.025,76	155.638,10	155.638,10	144.525,99
Ativo	1.437.778,09	1.437.778,09	154.365,52	154.365,52	142.539,47
Inativo	3.247,67	3.247,67	1.272,58	1.272,58	1.986,52
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.551.890,14	3.551.890,14	686.992,68	686.992,68	779.245,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.551.890,14	3.551.890,14	686.992,68	686.992,68	779.245,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.260,47	6.260,47	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.401.906,05	4.401.906,05	430.160,65	430.160,65	502.505,47
RECEITAS CORRENTES	4.401.906,05	4.401.906,05	430.160,65	430.160,65	502.505,47
Receita de Contribuições Patronais	2.806.861,18	2.806.861,18	306.879,75	306.879,75	279.663,80
Pessoal Civil	2.806.861,18	2.806.861,18	306.879,75	306.879,75	279.663,80
Ativo	2.806.861,18	2.806.861,18	306.879,75	306.879,75	279.663,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.595.044,87	1.595.044,87	123.280,90	123.280,90	222.841,67



Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.401.082,42	9.401.082,42	1.272.791,43	1.272.791,43	1.426.276,84
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.401.082,42	9.401.082,42	477.104,72	477.104,72	395.497,83
ADMINISTRAÇÃO	6.790.708,12	6.790.708,12	0,00	0,00	18.109,43
Despesas Correntes	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	17.977,43
Despesas de Capital	8.905,14	8.905,14	0,00	0,00	132,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.610.374,30	2.610.374,30	477.104,72	477.104,72	377.388,40
Pessoal Civil	0,00	0,00	442.987,43	442.987,43	377.388,40
Aposentadorias	0,00	0,00	326.855,91	326.855,91	284.703,39
Pensões	0,00	0,00	116.131,52	116.131,52	92.685,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	2.610.374,30	34.117,29	34.117,29	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	2.610.374,30	34.117,29	34.117,29	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	9.401.082,42	9.401.082,42	477.104,72	477.104,72	395.497,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	795.686,71	795.686,71	1.030.779,01
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					6.781.802,98
BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2010	2009		
Bancos Conta Movimento	50.895,49	49.026,22	100.682,27		
Investimentos	46.632.143,24	47.376.830,66	39.146.856,69		

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VIDEIRA, 19/04/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



ANEXO VI - RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.269.120,44	22.269.120,44	21.981.057,44
DEDUÇÕES (II)	16.951.735,96	16.951.735,96	18.494.651,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.854.797,94	17.854.797,94	19.635.960,25
Demais Haveres Financeiros	77.309,07	77.309,07	81.407,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.371,05	980.371,05	1.222.716,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.317.384,48	5.317.384,48	3.486.406,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.317.384,48	5.317.384,48	3.486.406,23

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2010 (C - A)
VALOR	-1.830.978,25	-1.830.978,25

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	698.026,45

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Passivo Atuarial	-47.267.343,09	-47.267.343,09	-47.267.343,09
DEDUÇÕES (VIII)	46.565.662,15	46.565.662,15	47.425.856,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.670.627,89	47.670.627,89	48.530.822,62
Investimentos	-1.104.965,74	-1.104.965,74	-1.104.965,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	701.680,94	701.680,94	-158.513,79
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	701.680,94	701.680,94	-158.513,79

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 19/04/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



ANEXO XVIII - RREO

Município de VIDEIRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	74.889.298,52
Previsão Atualizada		—	74.889.298,52
Receitas Realizadas		11.448.083,61	11.448.083,61
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	162.938,56
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	74.889.298,52
Créditos Adicionais		—	1.147.890,56
Dotação Atualizada		—	76.037.189,08
Despesas Empenhadas		14.455.916,10	14.455.916,10
Despesas Liquidadas		8.139.802,73	8.139.802,73
Superavit Orçamentário		—	3.308.280,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.455.916,10	14.455.916,10
Despesas Liquidadas		8.139.802,73	8.139.802,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			72.548.168,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.272.791,43	1.272.791,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		477.104,72	477.104,72
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		795.686,71	795.686,71
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		698.026,45	-1.830.978,25
Resultado Primário		-2.546.098,41	2.925.932,43
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.371,05	0,00	602.414,84
EXECUTIVO	980.371,05	0,00	602.414,84
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.286.831,00	14.284,22	1.073.791,69
EXECUTIVO	2.286.831,00	14.284,22	1.073.791,69
TOTAL:	3.267.202,05	14.284,22	1.676.206,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.564.055,78	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		830.499,17	% Aplicado até o Bimestre: 45,96%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida		356.292,41	14.026.219,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2010	2018
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores		2028	2043
Receitas Previdenciárias (IV)	6.364.397,00	5.322.514,00	3.977.042,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.432.810,00	6.484.589,00	9.758.651,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.931.587,00	-1.162.075,00	-5.781.609,00

Continua 1/2

Município de VIDEIRA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	37.095,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	870,00	36.225,98	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.565,74	15,00	12,87

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 20/04/2010

 CRISTINA KLOCK
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

 ALEXANDRE GANASINI
 Secretário de Finanças

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES**Portaria nº 007/2010**

PORTARIA Nº 007/2010

Nomeia Comissão Especial de Licitações.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Vereadora Maria Eneida Furlin Dresch, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear Max Wagner Silva Feiten, Patrícia Marques e Raimunda Aparecida Zago Borba, para em conjunto, constituírem a Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, para julgamento do processo administrativo nº 01/2010, modalidade tomada de preço, sob a presidência do primeiro citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010.

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

Presidente

A presente portaria foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2010.

NÉDIO MARTINS

1º Secretário

Associações**AMMVI****Edital de Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO PAULO KARAN KLEINUNBIG, Presidente provisório da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com as deliberações da Assembléia de Instalação convoca todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados, nos termos do Protocolo de Intenções para a 1.ª Assembléia Geral Ordinária da AGIR que se realizará no dia 29 de abril de 2010, às 13hs45min, em primeira convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda convocação trinta minutos após, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua Alberto Stein, n.º 466, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 – Eleição da Diretoria Executiva da AGIR (Maioria simples – Cláusula 17, § 1.º do protocolo);

Cargos: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro – (Cláusula 22, Parágrafo único c/c cláusula 24, inciso I do Protocolo)

2 - Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. (Cláusula 24, inciso I, do protocolo);

3 – Análise e discussão e aprovação do Estatuto da AGIR;

4 - Análise e discussão e aprovação do Contrato de Rateio da AGIR;

5 – Discussão sobre o Regimento Interno da AGIR (prazo 180 dias);

6 – Assuntos Gerais

Blumenau, SC, em 31 de março de 2010.

JOÃO PAULO KARAN KLEINUNBIG

Presidente Provisório da AGIR

Consórcios**CIMVI****Contrato nº 005/2010**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Maurício Stenger ME

OBJETO: Capacitação de professores na educação para o turismo

VALOR: R\$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: de 06 de abril a 04 de junho de 2010.

Integra em [www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos](http://www.cimvi.sc.gov.br/publicações/cimvi/contratos)

Timbó, 06 de ABRIL de 2010.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

Eng.º VALTER CONRADO DE ARAÚJO

Secretário Executivo

